



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Administração Regional de Santa Maria
Coordenação de Desenvolvimento

SOLICITAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Por meio deste encaminhamos o(s) documento(s) anexo(s) para que seja(m) autuado(s) e em seguida:

☐	Devolver ao solicitante.
☒	Encaminhar para: CODES

Interessado: Administração Regional de Santa Maria.

Assunto: Realização de Evento

Assunto secundário: Estrutura - 5ª Parada do Orgulho LGBT de Santa Maria.

O campo abaixo é de preenchimento obrigatório somente para os casos de autuação de cópia de documentos/processo

Justificativa: Trata-se do evento a ser realizado e promovido pela Administração Regional de Santa Maria

Documento (s) anexo (s): Memorando nº 36/2017 – CODES/RA XIII e Pré-Projeto.

Data: 13/07/2017.


ANTONIO RODRIGUES SANTOS FILHO
Coordenação de Desenvolvimento.
Matrícula: 1677015-3

Os campos abaixo são de preenchimento exclusivo da unidade de Protocolo

PROTOCOLO/RAXIII	
Folha Nº	1
Processo Nº	143000258/2017
Rubrica	47
Matrícula	1680782-0

AUTUADO	
Processo conferido e autuado com 3 folhas.	
 1680782-0	NVAP
Rubrica/Matrícula	Unidade/Orgão

EM BR 100



Folha Nº	2
Processo Nº	14.3000258/2017
Rubrica:	
Matr.	16807863

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Administração Regional de Santa Maria – RAXIII
Coordenação de Desenvolvimento

Santa Maria, 13 de julho de 2017.

MEMO Nº: 36/2017 – COAG/RAXIII

PROCESSO: 143.000258/2017

ASSUNTO: 5ª Parada LGBT de Santa Maria – Trio Elétrico

Ao
Gabinete – RA XIII

Senhor Administrador,

Trata-se da solicitação do Coordenador Geral da Parada LGBT de Santa Maria – DF, para a realização da 5ª Parada LGBT da Diversidade de Santa Maria, no dia 06 de agosto de 2017.

O evento tem como objetivo conscientizar as pessoas da diversidade que uma sociedade é construída, devendo todos respeitar as diferenças, valorizando a auto estima da população LGBT.

Assim, sendo, solicito autorização para a autuação de processo com vista a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de “Trio Elétrico”, conforme Pré-Projeto. |

Atenciosamente,

Antonio Rodrigues da Silva Filho
Coordenador de Desenvolvimento

De acordo.

Encaminha-se à CODES para providências que se façam necessárias.

Hugo Gutemberg
Administrador Regional de Santa Maria

EM BRANCO



Folha nº	3
Processo nº	143000258/2017
Rubrica	
Matr.	16807863

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estados das Cidades
Administração Regional de Santa Maria RAXIII
Coordenação de Desenvolvimento

Brasília, 14 de julho de 2017.

Despacho nº 87/2017 – CODES – RAXIII

Processo: 143.000.258/2017

Assunto: Encaminha processo

A
Gerencia de Esporte, Cultura e Lazer - GECEL

Encaminho o presente processo para elaboração de projeto básico, conforme solicitado no Pré Projeto, encaminhado pelo Sr. Maurício Martins – Coordenador Geral da Parada LGBT de Santa Maria, para contratação de estrutura, a ser realizado no dia 06 de agosto de 2017.

Atenciosamente,

ANTONIO RODRIGUES SANTOS FILHO
Coordenador de Desenvolvimento

EM BRANCO



Folha Nº	4
Processo Nº	143000258/2017
Rubrica:	
Matr.	16807863

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria das Cidades
Administração Regional de Santa Maria RAXIII

Ofício nº 629/2017- GAB/RAXIII

Assunto: Solicitação de descentralização de recursos

Brasília, 18 de julho de 2017.

Sr. Subsecretário,

Trata-se do evento **"5ª Parada do Orgulho LGBT"**, a ser realizado no próximo dia 06 de agosto de 2017, Domingo. Foram autuados os processos nº 143.000.258/2017 – para a contratação de empresas para a prestação de serviços de locação de equipamento, estruturas e materiais para a realização do evento e o nº 143.000.257/2017.

Na oportunidade, gostaria de solicitar a Vossa Excelência a possibilidade de descentralizar a emenda do **Deputado Ricardo Vale**, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, o crédito orçamentário do quadro de despesa detalhado da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, para a Administração Regional de Santa Maria fazer frente a despesa referente a execução do evento.

UO :	Programa de Trabalho	Valor:	UO Destino:
16101	13.392.6219.3678.0001	R\$ 20.000,00	28115

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

HUGO GUTEMBERG
Administrador Regional de Santa Maria
RA XIII

Ao
GUILHERME REIS
Secretário de Cultura do Governo do Distrito Federal
SCTN Via N2 . Anexo do Teatro Nacional
CEP.: 70.070-200

EM BRANCO

PRÉ-PROJETO

Folha N°	5
Processo N°	143000258/2017
Rubrica:	
Matr.	16807863

5ª Parada do Orgulho LGBT da Diversidade de Santa Maria-DF

1. Apresentação

A cidade de Santa Maria-DF, É uma região administrativa que compreende as áreas da Marinha, Saia Velha, Pólo JK, além da própria Santa Maria, e se localiza aproximadamente 26 km de Brasília. Na cidade reside cerca de 123 mil habitantes. Na cidade existem cerca de 40 (Quarenta Mil) crianças e adolescentes a LGBT – Lésbicas, Gays, Bissexuais e Travestis vem por meio deste evento desenvolver trabalhos sociais e educativos, buscando sempre atender aos anseios e necessidades da comunidade de forma efetiva e eficaz.

2. Objetivo

O projeto LGBT da diversidade propõe uma organização em torno da comunidade, levando até aos moradores um certo esclarecimento em todas as cidades satélites do Distrito Federal trazendo um vínculo de fraternidade e democracia.

3. Programação

Item	Local do Evento	Dia do Evento	Mês	Horário
01	Santa Maria	06/08/2017	Agosto	14às 23:00hs

Item	Programação	Local	Horário
------	-------------	-------	---------



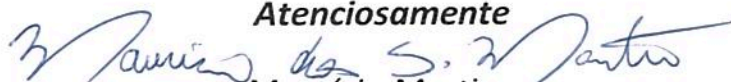
01	Concentração	ADM Regional de Santa Maria	14:00hs
02	Saída	Av. Alagados de Santa Maria	18:00hs
03	Chegada	ADM Regional de Santa Maria	21:00hs
04	Encerramento	ADM Regional de Santa Maria	23:00hs

4. Estrutura

Item	Produto / Especifico	Quant.
01	Trio Elétrico de Grande Porte	01
02	Camisetas	1.000 Mil
03	Seguranças	05

A meta da organização do evento da 5ª parada LGBT da diversidade é de atingir um público alvo com média de 10.000 adeptos em busca do fortalecimento do movimento de uma forma segura e mais consciente.

Atenciosamente


Maurício Martins

Coordenador Geral da Parada LGBT de Santa Maria – DF

Contatos: (61) 99386-9927

E-mail: mauriciomartinsbsb@gmail.com



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Administração Regional de Santa Maria

Folha Nº 6

Processo Nº 143000258/2017

Rubrica: [assinatura] Matr.: 1680780

5ª PARADA DO ORGULHO LGBT

PROJETO BÁSICO

Processo nº 0143.000258/2017

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de "Trio Elétrico de Grande Porte" para a realização do evento "**5ª Parada do Orgulho LGBT de Santa Maria**", a ser realizado no dia 06 de agosto de 2017.

2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

2.1. A **Parada do Orgulho LGBT** também tem o objetivo de conscientizar as pessoas da diversidade que uma sociedade é construída, devendo todos saber respeitar as diferenças; valorizando a auto estima da população LGBT ; estimulando a convivência saudável, proporcionando o conhecimento a sua cultura e a possibilidade de manter-se integrado à sociedade.

2.2. A Parada é um espaço de visibilidade da população LGBT, de modo gratuito, prezando pela qualidade, organização e segurança, e propiciar um ambiente saudável e familiar.

2.3. O movimento LGBT tem ganhado muito espaço e obtendo cada vez mais conquistas significativas, sendo defendido tanto por políticos eleitos, organizações não governamentais (ONGs), artistas, intelectuais, meios de comunicação e etc.

2.4. Apoiar iniciativas individuais e comunitárias, bem como, prevenção DST/AIDS e HEPATITES, com a valorização e proteção das pessoas.

2.5. A Administração de Santa Maria não dispõe de estrutura para a realização dos eventos.

3. FUNDAMENTAÇÃO

Conforme estabelece a Constituição Federal de 1988:

Art. 215: " O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes de cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

EM BRANCO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Administração Regional de Santa Maria

Folha Nº 7

Processo Nº 143000258/2017

Rubrica: [assinatura]

Matr.: 1680786

São objetivos prioritários do Distrito Federal, conforme a Lei Orgânica do Distrito Federal:

Art. 3º (...) IX – Valorizar e desenvolver a cultura local, em comum com a União:
(...)

VI – proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

3. DOS ITENS

5ª Parada do Orgulho LGBT DE SANTA MARIA 2017

Item	Descrição	Diárias	Quantidade	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Trio Elétrico (Grande Porte)	1	1	7.933,00	7.933,00
					7.933,00

4 DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente Projeto Básico é regido pelo Artigo 2º, inciso VI, do Decreto nº 36.519, de 28 de maio de 2015, fundamentado na 8.666/93.

5 DO VALOR ESTIMADO

5.1 Após realizar um cotejamento de preços, estimamos que o valor total para a contratação dos serviços é de **RS 7.933,00 (Sete mil, novecentos e noventa e três reais)**, Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.0001 – Natureza: 339039.

6. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. **O Trio elétrico:** Deverá estar na concentração no mínimo 02 horas antes do início do evento.

6.2. A concentração da parada será no estacionamento ao lado da Administração Regional de Santa Maria, e percorrerá a Av. Alagados de Santa Maria, com previsão de encerramento às 23 horas, no estacionamento da Administração, no Centro Urbano, Quadra Central 01, Conjunto "H", Lote 01 – Santa Maria/DF.

7. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

7.1. Em caso de defeito, deverá ser repostado a máxima urgência.

EM BRANCO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Administração Regional de Santa Maria

Folha Nº	8
Processo Nº	143000258/201
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>
Matr.	1680786

8. PÚBLICO ALVO

A Coordenação do evento estima um público alvo de 2.000 pessoas.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (protocolo ICMS 42/2009)

9.2 Para efeito de pagamento a Empresa fornecedora dos equipamentos deverá apresentar os documentos originais ou devidamente autenticados, abaixo relacionados:

9.2.1. Comprovante de regularidade com a Previdência Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), em validade, conforme parágrafo 3º do art. 195 da Constituição Federal;

9.2.2. Comprovante de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, em validade conforme alínea "a", do art. 27 da Lei. Nº 8.036/1990;

9.2.3. Comprovante de quitação de tributos e contribuições com a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, em validade – Art. 173 da LODEF;

9.2.4. Comprovante de Regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST, em validade conforme art. 3º do art. 642 da Lei. 12.440/2011, e na Resolução Administrativa nº 1570/2011 do TST.

9.3. A Administração Regional efetuará o pagamento relativo à Nota de Empenho, após o cumprimento da obrigação por parte da fornecedora, quando devidamente atestada pelo setor competente;

9.4. O pagamento será creditado a favor da empresa Fornecedora, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto do responsável pelo almoxarifado, atinente as Notas Fiscais, conforme as condições e preços acordados.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da LICITANTE, e com as informações abaixo.:

- a) A razão social da licitante, endereço completo, número de inscrição no cadastro do CNPJ, do Ministério da Fazenda, do Ministério da Fazenda;

EM BRANCO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Administração Regional de Santa Maria

- b) Valor unitário, total da proposta, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso apresentada, conforme este Projeto Básico;
- c) Declaração expressa de que estão incluídos nos preços propostos todos os custos e despesas de qualquer natureza. Na falta de tal declaração, será considerada como inclusa nos preços toda e qualquer despesa inerente ao material;
- d) Informação do prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 15(quinze) dias. Na falta de tal informação, será considerado aceito o prazo citado.
- e) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos de Projeto Básico. Na falta de tal declaração, será considerada aceita a condição desta alínea;
- f) Indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Instalar/Retirar os materiais e equipamentos Entregar o(s) materiais/ equipamentos, no prazo estabelecido e de acordo com os padrões de qualidade e normas determinadas pelo poder concedente;.

11.2. Comunicar a Administração Regional – RAXIII, por escrito, no prazo máximo de 24h que anteceder ao vencimento do prazo de entrega do item adjudicado, informando os motivos que impossibilitaram o cumprimento do previsto.

11.3. Arcar com todas as despesas, diretas, ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Administração Regional – RAXIII.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Regional RA XIII ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no Almoxarifado.

11.5. Responsabilizar-se pela guarda e segurança de seus equipamentos e materiais instalados;

11.6. Cumprir rigorosamente o Código Civil, as Normas Técnicas da ABNT, as Normas de Higiene, bom acondicionamento e demais normas regulamentos pertinentes;

11.7. Manter permanente entendimento com a Administração (representada pelo executor do contrato), objetivando evitar falhas na realização dos eventos no que diz respeito à data, horário e local;

EM BRANCO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Administração Regional de Santa Maria

Folha Nº	10
Processo Nº	143000258/2
Rubrica	<i>[assinatura]</i>
Matr.	168078

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1.** Rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo contratado.
- 12.2.** Efetuar o pagamento nos prazos e condições pactuados.
- 12.3** Designar um executor, objetivando a fiscalização, supervisão e acompanhamento da execução dos serviços, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil;

13. DAS CONDIÇÕES

- 13.1** A Administração Regional de Santa Maria – RA XIII, receberá as propostas de preços/orçamento apresentadas, e considerará para efeito de contratação, desde que atendidas todas as exigências estabelecidas neste Projeto Básico.
- 13.2** Apresentação de proposta de preço/orçamento de acordo com as exigências deste Projeto Básico, não gera direito a contratação da empresa que a oferecer.
- 13.3** Poderão ser solicitadas, informações complementares ao objeto oferecido, quando esta Administração Regional entender necessário.
- 13.4** Acatando a proposta que oferecer maiores vantagens para a Administração, a mesma poderá ser contratada, observado as regras e cláusulas, aqui dispostas.

14. DAS SANCÕES

- 14.1** Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE**, poderá garantida a defesa prévia, aplicar as seguintes sanções:
- 14.2** **Advertência**, notificada por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da **CONTRATADA**, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração.
- 14.3** **Multa de mora** no percentual correspondente a 1% (um) por cento por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor dos

EM BRANCO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Administração Regional de Santa Maria

Folha Nº 11
Processo Nº 143000258/20
Rubrica: [assinatura] Matr.: 168078

serviços/fornecimento não realizados, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 30(trinta) dias.

14.4 A **multa moratória** será aplicada a partir do 2º (segundo) dia da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

14.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços/fornecimentos não realizados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao **CONTRATANTE** pela não execução parcial ou total do contrato.

14.6 Decorridos 30(trinta) dias sem que a **CONTRATADA** tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

14.7 A aplicação de multa por inexecução contratual independente de multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicada cumulativamente.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A empresa fornecedora deverá apresentar junto a entrega do material/equipamento:

- a) O Correio eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, para contato.
- b) A empresa fornecedora deverá observar o protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, quanto da obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

Brasília – DF, 18 de julho de 2017.

Ana Maria do N. Barbosa
Ana Maria do Nascimento Barbosa
Gerente de Cultura , Esporte e Lazer

Aprovo.

[assinatura]
Antonio Rodrigues Santos Filho
Coordenação de Desenvolvimento
Matrícula 1677015-3

[assinatura]
Hugo Gutemberg
Administrador Regional

EM BRANCO



Folha Nº	12
Processo Nº	143000258/2017
Rubrica	
Matr.	16807863

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estados das Cidades
Administração Regional de Santa Maria RAXIII
Coordenação de Desenvolvimento

Brasília, 14 de julho de 2017.

Despacho nº 91/2017 – CODES – RAXIII

Assunto: 5ª Parada LGBT de Santa Maria – Trio Elétrico

Processo: 143.000258/2017

A
COAG/NUMAP

Considerando o objeto constante nos autos do processo em epígrafe, solicito informar a existência de ata de registro de preços, disponível na Central de Compras para o pleito. Após, restitua-se à CODES, para prosseguimento.

ANTONIO RODRIGUES SANTOS FILHO
Coordenação de Desenvolvimento
Matrícula: 1677015-3

EM BRANCO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado das Cidades
Administração Regional de Santa Maria RAXIII
Coordenação de Administração Geral
Gerência de Administração

Folha nº	13
Processo nº	143.000.258/2017
Rubrica	[Assinatura]
Matricula	174641-3

DESPACHO Nº 19/2017 – NUMAP

Assunto: Processo 143.000.258/2017

À: CODES,

Em resposta ao Despacho 91/2017- CODES – RAXIII, informamos que até a presente data não há ata vigente de contratação de Trio Elétrico.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para demais informações.

Santa Maria-DF, 14 de julho de 2017.

Atenciosamente,

SHEILA DE SOUZA MARINHO MIGUEL
Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio
Mat. 174.641-3



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº:001/2016-SEC.
PREGÃO ELETRÔNICO nº:06/2016-SEC
PROCESSO nº: 150.001655/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) meses, contados a partir da publicação no DODF, não podendo ser superior a um ano, incluindo as prorrogações possíveis. Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de 2016, na Secretaria de Estado de Cultura, localizada no SCN – via N2 – Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, o Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal, LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, nos termos da Lei 10.520/2002; do Decreto Federal nº 5.450/2005; e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como ao Decreto-DF nº 36.519/2015, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2016-SEC, publicado no DODF nº 159, de 23 de agosto de 2016, página nº 37/38 e a respectiva homologação, conforme fls. 2.535 do Processo nº 150.001655/2015, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) no(s) item(ns), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando à contratação, sob demanda, de empresas para a prestação de serviços de locação de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos no Distrito Federal, compreendendo: serviço de hoteleira (hospedagem, alimentos e espaço físico); recursos humanos, serviços técnicos, transporte, locação de equipamentos de áudio e vídeo, montagens e desmontagens de estruturas metálicas, alimentação, material consumível, serviços gráficos, trios elétricos, unidades móvel de som e luz e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes realizados e/ou apoiados pela Secretaria de Estado de Cultura – SEC – DF, (arts. 6º, IX, e 40, I, da Lei nº 8.666/93), conforme o Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão nº 006/2016-SEC, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelo licitante, conforme consta nos autos do Processo nº. 150.001655/2015.

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga os órgãos participantes a adquirirem as quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Sistema de Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir da publicação no DODF, não podendo ser superior a um ano, incluindo as prorrogações possíveis.

CLÁUSULA III - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente Ata caberá à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

4.1. A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, localizada no Setor Cultural Norte – Via N2 – Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, CEP 70070-200, Brasília-DF, é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

4.1.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços deverá observar os modelos das ferramentas de controle, conforme Anexos X a XII.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretaria de Estado de Cultura – Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, em que é assegurada a preferência das adesões aos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

4.2.1. Os órgãos interessados em utilizar-se da Ata de Registro de Preços, deverão encaminhar ao Órgão Gerenciador e ao fornecedor beneficiário os documentos constantes dos Anexos XIII e XIV.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4. Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, órgãos usuários poderão adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados, desde que as adesões, somadas às aquisições pelo órgão gerenciador e participantes, não superem 100% do quantitativo previsto.

4.5. Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir.

CLÁUSULA V - DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s), especificação (ões) e consumo(s) médio(s), marca(s) do(s) produto(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA VI - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O local e o prazo de entrega serão definidos pela Secretaria de Estado de Cultura do Governo do Distrito Federal, de acordo com Anexo I do Edital de Pregão nº 06/2016.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

7.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007;

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos da Lei nº 12.440/2011.

V – Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (CND conjunta da PGFN e da SRF), podendo ser aceita além da CND, em caso de impossibilidade de sua emissão, também Certidão Positiva de Débitos com efeito de Negativa.

7.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

7.3. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.5. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – Se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.6. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à



contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.7. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág.3, de 18/02/2011.

CLÁUSULA VIII – DO CONTRATO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização da Secretaria de Estado de Cultura, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente;

8.2. Por ocasião da celebração do contrato será exigida da licitante vencedora a prestação de uma das seguintes garantias:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004)

II - seguro-garantia; ou,

III - fiança bancária.

8.2.1. A garantia será de 2% (dois por cento) do valor do contrato (Lei nº 8.666/93, art. 56, § 2º);

8.2.2. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827, do Código Civil de 2002;

8.2.3. Toda e qualquer garantia prestada pela licitante detentora da Ata:

I - somente poderá ser levantada após a extinção do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente; II - poderá, a critério da Administração do Distrito Federal, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

III - ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas e/ou judiciais;

IV - será liberada mediante pedido por escrito pelo contratado.

8.2.4. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei, no Edital e nesta Ata de Registro de Preços, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injustificada em assinar o contrato, implicando na imediata anulação da Nota de Empenho emitida;

8.3. Poderá ser dispensado o contrato de fornecimento, nos termos do § 4º, art. 62 da Lei nº 8.666/93, e facultada a sua substituição por instrumento equivalente nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

8.4. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal

nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

8.5. Fica estabelecido a possibilidade de acréscimos ou supressões do art. 65, §1º da Lei 8666/93, apenas ao contrato.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Cada contratação deverá ser efetuada mediante autorização da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura;

9.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº06/2016, especialmente às especificadas no Anexo I do referido Edital;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

9.3. Serão de responsabilidade do(s) concorrente(s) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídos por força da lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1 - Das Espécies

10.1.1. As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, ficam sujeitas às seguintes sanções em conformidade com o Decreto nº 26.851, de 30/05/2006 e suas alterações:

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

b) Para a licitante e/ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.2 - Da Advertência

10.2.1. A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

I - pela SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II - pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

10.3 - Da Multa

10.3.1. A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias; III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Folha Nº 16

Processo Nº 143000258/2017

Rubrica: Matr: 1680786

total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/ nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

V- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

10.3.2. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3 do do art. 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

10.3.3. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

10.3.4. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

10.3.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias; e

II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

10.3.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto do subitem 10.1.2 e observado o princípio da proporcionalidade.

10.3.7. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do subitem 10.3.1.

10.3.8. A sanção pecuniária prevista no inciso IV do subitem 10.3.1 não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejem penalidades.

10.4 - Da Suspensão

10.4.1. A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pela SECRETARIA DE estado de CULTURA, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;

II - por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato; e

IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

c) receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento;

10.4.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

I - a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II - o ordenador de despesas do órgão contratante, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

10.4.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

10.4.4. O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

10.5 - Da Declaração de Inidoneidade

10.5.1. A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual.

10.5.2. A declaração de inidoneidade prevista neste item 10.5 permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

10.5.3. A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6 - Das Demais Penalidades

10.6.1. As licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção no registro no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, administrado pela SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e

II - declaração de inidoneidade, nos termos do subitem 10.5;

III - aplicam-se a este subitem as disposições do subitem 10.4.3 e 10.4.4.

10.6.2. As sanções previstas nos subitens 10.4 e 10.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nºs 8.666, de 1993 ou 10.520, de 2002:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e

III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Do Direito de Defesa

10.7.1. É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

10.7.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.7.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

10.7.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o esgotamento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, devendo constar:

I - a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II - o prazo do impedimento para licitar e contratar;

III - o fundamento legal da sanção aplicada; e

IV - o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

10.7.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao Sistema de Controle e Acompanhamento de Compra e Licitações e Registro de Preços do Distrito Federal - e-compras, e aos



demais sistemas eletrônicos de contratação mantidos por órgãos ou entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

10.7.6. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 10.2 e 10.3 deste capítulo de penalidades, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8 - Do Assentamento em Registros

10.8.1. Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

10.8.2. As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

10.9 - Da Sujeição a Perdas e Danos

10.9.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas pelo Decreto nº 26.851/06 e suas alterações, previstas neste edital, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

10.10 - Disposições Complementares

10.10.1. As sanções previstas nos subitens 10.2, 10.3 e 10.4 do presente capítulo serão aplicadas pelo ordenador de despesas do órgão contratante.

10.10.2. Os prazos referidos neste capítulo só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

CLÁUSULA XI - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão de preços nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Secretaria de Estado de Cultura, gerenciadora da Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

11.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Secretaria de Estado de Cultura deverá:

I - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, à Secretaria de Cultura poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.5. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Estado de Cultura deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada, e demais normas pertinentes.

12.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material e/ou prestação do serviço com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

12.2. A Unidade administrativa requisitante reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e recusá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

12.3. Não serão aceitos materiais reconicionados ou remanufaturados sob qualquer forma;

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas pertinentes.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

13.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento do registro dos preços deverá ser dirigida à Secretaria de Estado de Cultura, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

13.3. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços ou desta ata, a detentora dos preços registrados será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

13.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.3.2. Fica estabelecido que as detentoras dos preços registrados deverão comunicar imediatamente à Secretaria de Estado de Cultura, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

CLÁUSULA XIV - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

14.1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão e autorizadas, caso a caso, pela Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura.

CLÁUSULA XV - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

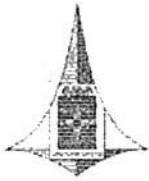
CLÁUSULA XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 006/2016-SEC e seus anexos, as propostas com preços, especificação, por item.

16.2. Fica obrigado o Fornecedor a atender as demandas oriundas desta Ata, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2016-SEC, até o encerramento de sua vigência e/ou cancelamento da Ata de Registro de Preços.

16.3. O(s) caso(s) omissos(s) será(o) resolvido(s) de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e pela Lei Federal nº 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Folha Nº 18

Processo Nº 143000258/2017

Rubrica: Matr.: 16807863

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente ata, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo:

Pela Secretaria de Cultura:

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

Pelas Empresas:

MISTRAL PRODUÇÕES - EPP
STÊNIO MARQUES DO NASCIMENTO

MATRIX AUDIO E LUMINAÇÃO LTDA
DENIS BIGELI TORRE

MKDS EVENTOS MKT DIVERTIMENTO LTDA
IARA MACHADO DE MELO

JOÃO LUCAS DE O. DO VALE SHOWS E EVENTOS
JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA DO VALE

EXEMPLUS COMUNIC.E MARKETING LTDA
MARIA DE JESUS L. DOS REIS

DESPERTA CULTURA PRODUÇÕES LTDA
GLEISON WILLIAN LUCAS BEZERA

INTERCUT GESTÃO PROD. PROJ. CULTURAIS
SUZZYANE SANTOS SOUZA

ROBERTO SÁ RODRIGUES DE SOUSA-ME
ROBERTO SÁ RODRIGUES DE SOUSA

CLASSE A ADM. SERVIÇOS E CURSOS LTDA
JORGE CARNEIRO DE AGUIAR

STAR LOCAÇÃO DE SERV. GERAIS LTDA
MIGUEL MENDONÇA DE SOUSA

MULTTENDAS SERV. ALUGUEL DE TENDAS
ELI OLIVEIRA DA SILVA

MSS PARTICIPAÇÕES EIRELI
HUDSON DE ASSIS TEIXEIRA

PALCO LOCAÇÃO LTDA
ARY DE MORAES NETO

ESTRUTURASOM PROD. E EVENTOS EIRELI
ADRIANA DO NASCIMENTO

PA SONORIZAÇÃO LTDA
JUNIOR RODRIGUES DE MENDONÇA

MISTRAL SERVIÇOS LTDA-EPP
STÊNIO MARQUES DO NASCIMENTO

GRAFICA E EDITORA EXECUTIVA LTDA
NEYLOR LIMA DE SOUSA

BSB VIDAS LTDA
DELVANDRO MOREIRA COUTRIN



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

MISTRAL SEGURANÇA LTDA-EPP
STÊNIO MARQUES DO NASCIMENTO

REGISLANE C. P. LIMA
SORELI MARKETING E PRODUÇÕES LTDA
REGISLANE DE CÁSSIA P LIMA

TITA EVENTOS EIRELI-ME
SARITA GRINBERG MACHADO

p.p. Wladimir Santana T. Lopes

CULTRODAS CONSULTORIA LTDA
JANETE VIEIRA DA SILVA

RCE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CARLA DE SOUSA CARVALHO

Testemunhas:

KARLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS
Gerente de Elab.de Convênios e Contratos

CARLOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA
Diretor de Gestão de Conv.e Contratos



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Folha Nº 19

Processo Nº 143000258/2015

Rubrica: Matr. 1680786

ANEXO DA ARP Nº 001/2016

PROCESSO Nº 150.001655/2015 - PREGÃO Nº 006/216 - ARP Nº 001/2016

LOTE (S) ADJUDICADO		01, 15, 16, 18, 37, 38, 43, 52			
EMPRESA	MISTRAL PRODUÇÕES LTDA-EPP			TELEFONE	61 - 3363-7447/3363-7191
CNPJ Nº	10.140.124/0001-26			INC. ESTADUAL Nº	07506497/001-05
BANCO	070	AGENCIA Nº	060	C. CORRENTE	060028787-4
SÓCIO DIRETOR	STÊNIO MARQUES DO NASCIMENTO			RG	1.435.934-SSP-DF
PROCURADOR	-----			CPF	602.611.531-53
		RG	----	CPF	----
nº Item	Descrição	Unidade Medida	Total	Unit	----
	LOTE 1 - HOSPEDAGEM E ESPAÇOS FÍSICOS - CATEGORIA SUPERIOR (CINCO ESTRELAS)				
1.1	Apartamento Single - Diária com café da manhã e taxas inclusas.	Diária	1900	290,00	----
1.2	Apartamento Double - Diária com café da manhã e taxas inclusas.	Diária	1550	300,00	----
1.3	Apartamento Triplo Twin Diária com café da manhã e taxas inclusas.	Diária	1800	310,00	----
	ESPAÇO FÍSICO				
1.4	Espaço físico em ambiente hoteleiro, com capacidade para atender até 50 lugares.	Diária	10	1.082,50	----
1.5	Espaço físico em ambiente hoteleiro, com capacidade para atender até 100 lugares.	Diária	10	1.300,00	----
1.6	Espaço físico em ambiente hoteleiro, com capacidade para atender até 200 lugares.	Diária	10	2.500,00	----
1.7	Espaço físico em ambiente hoteleiro, com capacidade para atender até 300 lugares.	Diária	5	3.300,00	----
1.8	Espaço físico em ambiente hoteleiro, com capacidade para atender acima de 300 lugares.	Diária	5	3.400,00	----
	ALIMENTOS & BEBIDAS - DENTRO DE AMBIENTE HOTELEIRO				
1.9	Fornecimento de Almoço e Jantar	Por Pessoa	3850	40,30	----
1.10	Fornecimento de BRUNCH	Por Pessoa	3000	44,50	----
1.11	Fornecimento de COFFEE BREAK	Por Pessoa	3000	34,99	----
1.12	Fornecimento de COQUETEL VOLANTE	Por Pessoa	6300	39,50	----
1.13	Água Mineral - galão de 20 litros	Unidade	100	17,00	----
1.14	Água com ou sem gás em garrafas de 300ml unidade.	Unidade	20000	2,25	----
1.15	Café ou chá em garrada térmica de 1 litro, incluindo copos e colheres descartáveis ou em louça, açúcar e adoçante. Chá com sabores variados.	Unidade	250	18,00	----
	LOTE 15 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AFINS				
15.1	Computador - configurações mínimas: processador Intel Core 2 Duo ou similar, 2,8 GHz de velocidade, HD 320GB, memória RAM 2GB, leitor e gravador de CD e DVD, entradas USB e monitor LCD de 17 polegadas.	Diária	194	45,00	----
15.2	Impressora laserjet colorida (HP - CP-4025-DN com postscript ou similar com as mesmas características), com 1 conjunto de toners	Diária	100	107,00	----
15.3	Impressora laserjet P&B (HP - P2035N com postscript ou similar com as mesmas características), com 1 toner	Diária	100	79,00	----
15.4	Multifuncional: fotocopadora, impressora, scanner, fax, (HP-LJ-M2727-MPS com postscript ou similar com as mesmas características), com 1 conjunto de toners.	Diária	137	78,00	----



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

15.5	Impressora térmica para credenciamento - impressão de etiquetas.	Diária	122	81,00	----
15.6	Serviço de controle de acesso, composto por leitor de código de barras e laptop (ou terminal), em rede com o servidor do banco de dados.	Diária	215	58,00	----
15.7	Notebook - configurações mínimas: processador Intel Core 2 Duo ou similar, 2,8 GHz de velocidade, HD 120GB, memória RAM 2GB, leitor e gravador de CD e DVD e entradas USB.	Diária	92	69,90	----
15.8	Computador - configurações mínimas: processador Intel Core 2 Duo ou similar, 2,8 GHz de velocidade, HD 320GB, memória RAM 2GB, leitor e gravador de CD e DVD, entradas USB e monitor LCD de 17 polegadas, servidor DHCP e duas direções IP estáticas roteáveis.	Diária	200	108,50	----
15.9	Sistema/software de credenciamento para cadastro e acesso de participantes, em plataforma online ou offline em rede, com gerenciamento de inscrições e previsão de emissão de relatórios específicos.	Diária	150	600,00	----
LOTE 16 - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO					
16.1	Criação e manutenção de hot site de evento, com armazenamento de conteúdo e possibilidade de abertura de canal para webstreaming (transmissão ao vivo). Conteúdo e layout deverão ser fornecidos/definidos pelo contratante, e também o período que o site será mantido em funcionamento.	Serviço	65	1.650,00	----
16.2	Prestação de serviços de gravação e degravação de áudio,	Valor/hora	56	80,00	----
16.3	Fornecimento de link IP de internet mínimo de 4MB full dedicado.	Diária	60	1.500,00	----
16.4	Ponto de internet 3G via modem remoto	Diária	90	100,00	----
16.5	Ponto de internet Banda Larga - ADSL de 15 GB	Diária	125	153,17	----
16.6	Rádio comunicador HT digital 12 faixas, com alcance de 9km, fone de ouvido, carregador.	Diária	518	65,56	----
16.7	Rádio comunicador (tipo walk talk ou similar) de curta frequência, com fone de ouvido e pilha inclusas.	Diária	630	62,61	----
16.8	Distribuição cabeada de internet com montagem de rede lógica (por ponto)	Serviço	170	54,00	----
16.9	Webstreaming (transmissão ao vivo), contendo encoder flash media para recebimento e transmissão, link dedicado exclusivo para a transmissão e servidor de streaming.	Diária de 8hs	31	1.099,30	----
16.10	Gravação em Áudio em meio digital, com entrega do produto final em CD com as sessões devidamente identificadas, com prestação de serviços de técnico treinado e capacitado.	Diária	209	140,00	----
LOTE 18 - OUTROS EQUIPAMENTOS					
18.1	Flip Chart- cavalete de madeira com bloco de papel e jogo de pincéis 4 cores.	Diária	175	30,00	----
18.2	Máquina copiadora - franquia de 3.000 cópias por dia, com insumos.	Diária	100	199,60	----
18.3	Montagem de mural de cortiça, medindo 0,80mx2,0m.	Diária	50	215,00	----
18.4	Quadro branco com jogo de pincéis 4 cores	Diária	71	40,00	----
LOTE 37 - MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DE AMBIENTE INTERNO E					



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Folha Nº 20

Processo Nº 13000258/2017

Rubrica: Matr. 1680786

	EXTERNO				
37.1	Bebedouro refrigerado para galão 20lts	Diária	523	30,00	----
37.2	Cadeira de rodas especial para portadores de necessidades especiais.	Diária	239	20,00	----
37.3	Extintor de incêndio classe ABC 6kg	Diária	3067	20,00	----
37.4	Estrutura de ferro de 3x5, soldado para usos diversos.	M/Linear	1000	35,00	----
37.5	Púlpito de acrílico transparente ou madeira com suporte para água.	Diária	182	40,00	----
37.6	Ventilador com suporte de chão, parede ou teto.	Diária	150	24,90	----
37.7	Banqueta alta para recepção, assento estofado.	Diária	600	40,00	----
37.8	Mesa tipo bistrô com tampo redondo ou quadrado. Altura média de 1,20m.	Diária	390	45,00	----
37.9	Cadeira que acompanha mesa tipo bistrô.	Diária	1260	15,00	----
37.10	Cadeira com rodinhas giratórias estofada com braço. Controle de altura.	Diária	400	30,00	----
37.11	Cadeira com rodinhas giratórias estofada com braço. Controle de altura.	Diária	490	35,00	----
37.12	Cadeira plástica sem braço PVC	Diária	12800	2,00	----
37.13	Montagem de mesa diretiva para eventos, mobiliário, toalhas, sobre-toalhas e arranjos florais.	Diária	200	69,50	----
37.14	Mesa plástica redonda ou quadrada em PVC	Diária	3075	9,00	----
37.15	Pranchão com pés retráteis com média de 0,70x1,00x0,80 metros.	Diária	670	40,00	----
37.16	Puffe de um lugar com metragem média de 50x50cm em couro branco ou preto	Diária	1500	20,00	----
37.17	Sofá de 2 lugares em couro branco ou preto	Diária	470	55,00	----
37.18	Toalha para mesa redonda, retangular ou quadrada, lisa, tecido de boa qualidade.	Diária	2425	10,00	----
37.19	Urna em acrílico ou madeira	Diária	300	45,00	----
	LOTE 38 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA DECORAÇÃO				----
38.1	Arranjo de flores em vaso para mesas de centro. Altura média de 50cm.	Unidade	136	70,00	----
38.2	Arranjo de flores em cimento ou barro 1 metro de comprimento, 20cm de largura e 40cm de altura.	Unidade	160	80,10	----
38.3	Arranjo de flores para plenária com altura média de 70cm, tipo jardineira.	metro	130	79,55	----
38.4	Arranjo de flores para púlpito com altura média de 70cm, tipo jardineira.	Diária	135	80,00	----
38.5	Arranjo de impacto em vasos de vidros ou afins para decoração de grandes áreas de circulação. Altura média de 1 metro.	Diária	140	120,00	----
38.6	Instalação de carpete para áreas de circulação ou outros. Nas cores a ser definido pelo contratante (cinza, azul, vermelho ou preto).	m2	1500	9,00	----
38.7	Planta alta em cachepots para decoração de áreas de circulação. Altura média de 1,60 a 2 metros.	Diária	320	141,00	----
38.8	Tapete em diversas cores para decoração de ambientes.	m2/Diária	1100	8,48	----
	LOTE 43 - ALIMENTOS & BEBIDAS - FORA DE AMBIENTE HOTELEIRO				----
43.1	Fornecimento de Almoço e Jantar	Por Pessoa	2375	33,00	----
43.2	Fornecimento de COFFEE BREAK	Por Pessoa	2600	12,00	----

5

5

5

5

5



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

43.3	Fornecimento de COQUETEL VOLANTE	Por Pessoa	2000	29,00	----
43.4	Água mineral em galão de 20 litros.	Unidade	450	8,90	----
43.5	Água com ou sem gás em garrafas de 500ml unidade.	Unidade	21500	1,00	----
43.6	Café ou chá em garrafa térmica de 1 litro, incluindo copos e colheres descartáveis, açúcar e adoçante. Chá com sabores variados	Unidade	680	9,50	----
43.7	Fornecimento de KIT LANCHE	Unidade	11740	8,00	----
43.8	Fornecimento de CATHERING para camarins de Artistas	Por Pessoa	1600	15,00	----
	LOTE 52 - KIT MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO E AMBIENTAÇÃO				----
52.1	KIT Mobiliário Espaço Lúdico	Diária	45	400,00	----
52.2	KIT Mobiliário Sala de Amamentação	Diária	51	401,35	----
52.3	KIT Mobiliário Camarins0.	KIT	443	405,00	----
52.4	KIT Mobiliário Sala de Imprensa	KIT	116	501,00	----
52.5	KIT Mobiliário Sala de Produção	KIT	158	500,00	----
52.6	KIT Mobiliário Espaço VIP	KIT	88	500,00	----

PROCESSO Nº 150.001655/2015 - PREGÃO Nº 006/216 - ARP Nº 001/2016					
LOTE (S) ADJUDICADO		02,05,09,10			
EMPRESA	MATRIX AUDIO E LUMINAÇÃO LTDA		TELEFONE	61-99555-8462	
CNPJ Nº	04.223.801/0001-77		INC. ESTADUAL Nº	07.418.613/001-91	
BANCO	070	AGENCIA Nº	105	C. CORRENTE	005969-4
SÓCIO DIRETOR	DENIS BIGELI TORRE		RG	1.556.385-SSP-DF	CPF 145.884.631-87
PROCURADOR	----		RG	----	CPF ----
nº Item	Descrição	Unidade Medida	Total	Unit	
	LOTE 2 - EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO				----
2.1	Monitor passivo, duas vias, com potência de 180 W. Divisor de frequência 12dB/oitava...	Diária	120	92,05	----
2.2	Amplificador para sistema de sonorização.	Diária	72	62,12	----
2.3	Caixa acústica para sistema de sonorização até 200 W RMS com tripé.	Diária	126	59,38	----
2.4	CDJ, equipamento para reprodução e mixagem, com DJ	Diária	26	87,67	----
2.5	Microfone de mão com fio.	Diária	138	14,57	----
2.6	Microfone lapela sem fio: UHF profissional, com bateria 9v.	Diária	30	17,37	----
2.7	Microfone solicitação de palavra tipo goose neck ou similar.	Diária	71	17,40	----
2.8	Microfone de mão sem fio, com bateria 9v, UHF profissional.	Diária	190	14,03	----
2.9	Pedestal para microfone de mesa ou tipo girafa	Diária	125	11,87	----
2.10	Equipamento de som/sonorização para local aberto/fechado: mesa de som com 16 canais, amplificador com potência de no mínimo 200 WRMS; caixas acústicas de no mínimo 100WRMS, em quantidade compatível com o ambiente.	Diária	146	526,05	----
	LOTE 5 - EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO				----
5.1	Sonorização para show de PEQUENO PORTE	Diária	135	2.185,18	----
	LOTE 9 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO				----



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Folha Nº 21
Processo Nº 143000258/2017
Rubrica:  Matr. 16807863

9.1	Iluminação para show de GRANDE PORTE	Diária	32	5.062,50	----
	LOTE 10 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO				----
10.1	Iluminação para show de MÉDIO PORTE	Diária	52	5.057,69	----

PROCESSO Nº 150.001655/2015 - PREGÃO Nº 006/216 - ARP Nº 001/2016					
LOTE (S) ADJUDICADO		03, 12			
EMPRESA	MKDS EVENTOS MKT DIVERTIMENTO LTDA		TELEFONE	61 - 3038-3014 / 99982-1404	
CNPJ Nº	01.906.450/0001-00		INC. ESTADUAL Nº	07.720.866/001-00	
BANCO	BANCO DO BRASIL	AGENCIA Nº	1235-1	C. CORRENTE	68865-7
SÓCIO DIRETOR	AMÉRICO FERREIRA LIMA		RG	1.005.758 SSP-DF	CPF 492.998.671-00
PROCURADOR	IARA MACHADO DE MELO		RG		CPF 339.734.151-53
nº Item	Descrição	Unidade Medida	Total	Unit	----
	LOTE 3 - EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO				----
3.1	Sonorização para show de GRANDE PORTE	Diária	25	3.579,60	----
	LOTE 12 - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO				----
12.1	Caixas Intermediárias de Distribuição Elétrica - (Descrição Detalhada constante do Item 12 do TR)	Serviço	82	89,12	----
12.2	PROTECT CABLE - - (Descrição Detalhada constante do Item 12 do TR)	ML	2600	48,90	----
12.3	JOGO DE CABOS FLEXÍVEL - (Descrição Detalhada constante do Item 12 do TR)	ML	2900	46,94	----
12.4	Refletor hqi 75W, com suporte	Diária	140	22,88	----
12.5	Refletor hqi 150W, com suporte	Diária	217	22,92	----
12.6	Iluminação de arena: postes 11/200 com 02 refletores de 2000w.	Serviço	140	323,28	----

PROCESSO Nº 150.001655/2015 - PREGÃO Nº 006/216 - ARP Nº 001/2016					
LOTE (S) ADJUDICADO		04, 11			
EMPRESA	JOÃO LUCAS DE O.D.O VALE SHOWS E EVENTOS		TELEFONE	61 - 99983-5763	
CNPJ Nº	25.199.075/0001-74		INC. ESTADUAL Nº	07.775.529/001-01	
BANCO	070	AGENCIA Nº	105	C. CORRENTE	032.480-0
SÓCIO DIRETOR	JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA DO VALE		RG	3.083.013-SSP-DF	CPF 034.608.631-02
PROCURADOR			RG		CPF
nº Item	Descrição	Unidade Medida	Total	Unit	----
	LOTE 4 - EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO				----
4.1	Sonorização para show de MÉDIO PORTE	Diária	52	4.923,00	----
	LOTE 11 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO				----
11.1	Iluminação para show de PEQUENO PORTE	Diária	128	1.364,00	----

PROCESSO Nº 150.001655/2015 - PREGÃO Nº 006/216 - ARP Nº 001/2016					
LOTE (S) ADJUDICADO		06, 44			
EMPRESA	EXEMPLUS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA		TELEFONE	61 3032-3881	
CNPJ Nº	72.638.372/0001-59		INC. ESTADUAL Nº	07.351.125/001-69	
BANCO	070	AGENCIA Nº	100	C. CORRENTE	600523-1
SÓCIO DIRETOR			RG		CPF
PROCURADOR	MARIA DE JESUS L. DOS REIS		RG	2.091.536-SSP-DF	CPF 929.148.531-49
nº Item	Descrição	Unidade Medida	Total	Unit	----



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

	LOTE 6 - PROJEÇÃO DE IMAGEM				
6.1	Projektor multimídia ate 3.000 ansilumens, contraste ate 500:1, resolução de 1024x768 pixels	Diária	127	130,00	----
6.2	Projektor multimídia ate 5.000 ansilumens, contraste ate 2.000:1 resolução de 1024x768 pixels	Diária	131	130,00	----
6.3	Projektor multimídia ate 10.000 ansilumens, contraste ate 10.000:1, resolução de 1024x768 pixels	Diária	122	500,00	----
6.4	Tela de projeção até 180 polegadas	Diária	162	55,50	----
6.5	Tela de projeção até 300 polegadas	Diária	125	34,50	----
6.6	Aparelho para reprodução de DVD	Diária	14	4,75	----
6.7	Equipamento para reprodução de textos para palestrantes.	Diária	48	90,00	----
6.8	TV LCD 42 polegadas com suporte de chão ou torre.	Diária	60	70,00	----
6.9	TV LCD 50 polegadas com suporte de chão ou torre.	Diária	51	70,00	----
	LOTE 44 - SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS/SERVIÇOS ESPECIALIZADOS				
44.1	Arquiteto especializado em eventos, criação de projeto e finalização de plantas para ambientes de eventos e feiras. Domínio de ferramentas informatizadas, inclusive 3D e desenvolvimento de projetos personalizados.	Diária categoria	100	500,00	----
44.2	Orientador/Monitor: Profissional capacitado para acompanhar e/ou auxiliar pessoas portadoras de necessidades especiais.	diária 12horas	300	150,00	----
44.3	Produtor Executivo: Pessoa responsável pela organização do evento, mesa diretora, nominata, fazer roteiro quando necessário.	diária 8horas	200	150,00	----
44.4	Produtor de Eventos: Coordenar logística de hospedagem, transporte, alimentação, limpeza, equipamentos, segurança, recepção, plenária, credenciamento e relatório.	diária 12horas	300	150,00	----
44.5	Produtor de Executivo: Acompanhar todo o trabalho a ser executado e solucionar os problemas quando necessário.	diária 12horas	300	150,00	----
44.6	Camareira: Prestação de serviço de profissionais camareiras para atuar como passadeira e cuidados de figurino	diária 12horas	100	103,40	----
44.7	Despachante: Profissional encarregado de fazer requerimentos, encaminhamentos e dar início a trâmites burocráticos junto a órgãos da administração pública.	Serviço	102	310,00	----
44.8	Interprete de Língua Brasileira de Sinais	diária 8horas	273	800,00	----
44.9	Produtor Executivo: Produtor voltado exclusivamente para pré, trans e pós de todo o evento	diária 12 horas	247	150,00	----
44.10	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO - Prestação de serviços de profissional qualificado para atuar na Produção de Eventos, compreendendo a pré-produção e produção. Carga Horária de 12h por turno de trabalho, durante 5 dias, incluindo-se o dia do evento.	diária 12 horas	480	150,00	----
44.11	ASSISTENTE DE PALCO (ROADER) - Prestação de serviços de profissional qualificado para atuar na Assistência de Direção e Palco. Carga Horária de 12h por turno de trabalho.	diária 12 horas	470	150,00	----



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Folha Nº 22
Processo Nº 143000258/2017
Rubrica: *[assinatura]* Matr.: 16807863

44.12	Fotógrafo Profissional responsável pelo registro fotográfico digital de todo o evento com qualidade jornalística. Prazo máximo para entrega do material, em DVD: 5 dias após o término do evento	diária 12 horas	147	470,00	----
44.13	Recepcionista Uniformizada, com experiência em eventos, para recepcionar, auxiliar e informar dados do evento	diária 12 horas	1341	140,00	----
44.14	Recepcionista Uniformizada, com experiência em eventos, para recepcionar participantes cujo idioma não seja o oficial do evento. Idiomas: Inglês, Espanhol ou Francês	diária 12 horas	475	150,00	----

PROCESSO Nº 150.001655/2015 - PREGÃO Nº 006/216 - ARP Nº 001/2016					
LOTE (S) ADJUDICADO		07, 33			
EMPRESA	DESPERTA CULTURA PRODUÇÕES LTDA	TELEFONE	61 - 3046-3006		
CNPJ Nº	04.590.375/0001-00	INC. ESTADUAL Nº	07.571847/001-14		
BANCO	070	AGENCIA Nº	047	C. CORRENTE	019612-2
SÓCIO DIRETOR	GLEISON WILLIAN LUCAS BEZERRA	RG	1.383.683-SSP-DF	CPF	804.654.201-68
PROCURADOR		RG		CPF	
nº Item	Descrição	Unidade Medida	Total	Unit	
	LOTE 7 - PAINEAL DE LED				
7.1	Instalação e manutenção de painel de led -	m²	1910	349,21	-----
	LOTE 33 - Estruturas De Torres De Delay/Led				
33.1	Montagem de estrutura de torre de Delay/LED	Diária	50	1.491,39	-----

PROCESSO Nº 150.001655/2015 - PREGÃO Nº 006/216 - ARP Nº 001/2016					
LOTE (S) ADJUDICADO		08			
EMPRESA	INTERCUT GESTÃO PROD. PROJ. CULTURAIS	TELEFONE	61 - 3551-0383/ 98161-4041		
CNPJ Nº	12.910.861/0001-96	INC. ESTADUAL Nº	07.559.802/001-40		
BANCO	001	AGENCIA Nº	1419-2	C. CORRENTE	1925-9
SÓCIO DIRETOR	SUZZYANE SANTOS SOUZA	RG	2.541.475-SSP-DF	CPF	015.556.881-79
PROCURADOR		RG		CPF	
nº Item	Descrição	Unidade Medida	Total	Unit	
	LOTE 8 - EQUIPAMENTOS PARA CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO DE IMAGENS PARA SISTEMA DE LED				
8.1	Instalação e operação de sistema de Video para projeção de imagens em Painel de LED	Serviço	52	810,00	----
8.2	Serviço de filmagem em sistema digital, apoiada em tripé pantográfico com cabeça móvel, com operador com carga horária de 10 horas.	Diária	122	989,00	----
8.3	Edição de filmagem em ilha digital com recursos de geração de caracteres, inserção de menus, legendas e títulos, com software de efeitos de edição de áudio. Com editor.	Hora	181	102,00	----
8.4	Mesa de corte para transmissão simultânea da filmagem, com 8 entradas em vídeo composto, monitores de lcd, processador de imagens kramner 8x2 ou similar, com saída de monitoração independente por canal, com diretor de corte com carga horária de 10 horas.	Diária	74	349,45	----

PROCESSO Nº 150.001655/2015 - PREGÃO Nº 006/216 - ARP Nº 001/2016					
LOTE (S) ADJUDICADO		13			
EMPRESA	ROBERTO SÁ RODRIGUES DE SOUSA-ME	TELEFONE	61 - 3048-3190/ 98112-4013		
CNPJ Nº	18.297.749/0001-08	INC. ESTADUAL Nº	07.646.778/001-35		
BANCO	070	AGENCIA Nº	024	C. CORRENTE	037.539-4



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SÓCIO DIRETOR	ROBERTO DE SÁ R. DE SOUSA	RG	021.938-CRA-DF	CPF	866.160.211-49
PROCURADOR		RG		CPF	
nº Item	Descrição	Unidade Medida	Total	Unit	
	LOTE 13 - SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA E FORÇA				
13.1	GRUPO GERADOR SINGULAR DE 500KVA	Unidade	150	3.500,00	----
13.2	GRUPO GERADOR SINGULAR DE 250KVA	Unidade	169	1.205,58	----
13.3	GRUPO GERADOR SINGULAR DE 180KVA	Unidade	120	1.386,00	----
13.4	GRUPO GERADOR SINGULAR DE 75KVA	Unidade	87	1.039,72	----

PROCESSO Nº 150.001655/2015 - PREGÃO Nº 006/216 - ARP Nº 001/2016					
LOTE (S) ADJUDICADO	14, 20, 23, 27, 31, 40, 42				
EMPRESA	STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	TELEFONE	61-3362-8861		
CNPJ Nº	37.131.539/0001-90	INC. ESTADUAL Nº	07.476.669/001-09		
BANCO	070	AGENCIA Nº	103	C. CORRENTE	103033589-0
SÓCIO DIRETOR	MIGUEL MENDONÇA DE SOUSA	RG	1.940.058-SSP-GO	CPF	450.098.131-49
PROCURADOR		RG		CPF	
nº Item	Descrição	Unidade Medida	Total	Unit	
	LOTE 14 - SISTEMA DE ATERRAMENTO				
14.1	Aterramento de Palco Duas Águas (Modulo de 12mt x 8mt)	Serviço	105	442,00	----
14.2	Aterramento de Palco Duas Águas (Modulo de 16mt x 14mt)	Serviço	40	513,00	----
14.3	Aterramento de Palco Geo Space (Modulo de 20mt x 14mt)	Serviço	22	666,00	----
14.4	Aterramento de Tenda Túnel (Modulo de 19mt x 20).	Serviço	315	515,00	----
14.5	Aterramento de Tenda Piramidal	Serviço	2374	246,00	----
14.6	Aterramento de Torre de Delay	Serviço	68	480,71	----
	LOTE 20 - TAPUMES METÁLICOS (FECHAMENTO CEGO)				
20.1	Fechamento cego e placa de metal	Metro/Diária	19700	4,99	----
	LOTE 23 - ESTRUTURAS DE ARQUIBANCADAS				
23.1	Montagem de arquibancada em estrutura tubular.	M. linear	4200	77,85	----
	LOTE 27 - ESTRUTURAS DE PRATICÁVEL				
27.1	Praticável telescópico, tamanho 2x1mt	Diária	1680	59,40	----
27.2	Praticável pantográfico, tamanho 2x1mt	Diária	1164	59,37	----
	LOTE 31 - ESTRUTURAS DE TENDA PIRAMIDAL				
31.1	Montagem e desmontagem de tenda 10x10	Diária	748	250,00	----
31.2	Montagem e desmontagem de tenda 8x8	Diária	944	79,48	----
31.3	Montagem e desmontagem de tenda 6x6	Diária	517	200,00	----
	LOTE 40 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL				
40.1	Impressão em vinil adesivo 4/0 cores, fixadas em placas de PVC.	Serviço/m²	110	50,00	----
40.2	Impressão de banner em lona Vinilica com acabamento em bastão e corda. Impressão 4/0 cores, com instalação.	Serviço/m²	960	40,00	----
40.3	Impressão de banner em lona Vinilica, com acabamento em ilhós ou arrebitado, com instalação.	Serviço/m²	1027	40,00	----



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Folha Nº 23
Processo Nº 14300258/2017
Rubrica: Matr.: 16807863

40.4	Impressão digital em lona ortofônica, com acabamento em ilhós, com instalação.	Serviço/m²	2400	30,00	----
40.5	Porta banner retrátil em metal, pantográfico.	Diária	825	20,00	----
40.6	Prisma de acrílico para mesas de reuniões, em tamanho e formato diversos, conforme demanda.	Diária	200	12,00	----
40.7	Serviço de designer gráfico para criação de artes para todo o material promocional e publicitário (banners, fundos de palco, filipetas, crachás, cartazes, programas, camisetas, livretos, bolsas, brindes diversos, blocos, certificados, pulseiras, etc)	Serviço	83	300,00	----
40.8	Pulseira de vinil, para identificação e acesso, com fecho de lacre.	Unidade	25000	0,40	----
40.9	Pulseira de vinil, para identificação e acesso, com fecho adesivo.	Unidade	25000	0,40	----
40.10	Backdrop (fundo de palco/medidas a serem definidas) com suporte em policromia, lona ou vinil - Com estrutura metálica para instalação	M²	50	40,00	----
40.11	Placa de homenagem, medindo até 15x10cm, em aço escovado ou acrílico com marca em duas cores, ou vidro jateado.	Unidade	25	50,00	----
40.12	Testeira (Em lona Vinilica plotada e fixada em estrutura de alumínio- medidas a serem definidas)	M²	60	30,00	----
40.13	Placas de sinalização em PVC (0,80 X 0,15)	Unidade	40	24,00	----
40.14	Adesivos para os carros (0,53 x 0,24) Branco leitoso	Unidade	20	110,00	----
LOTE 42 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE E AFINS					
42.1	Carro executivo, motor 2.0, 4 portas sedan, ar condicionado, motorista, celular e combustível.	Diária de 12h	272	380,00	----
42.2	Carro popular, motor 1.0 ou superior, 4 portas, ar condicionado, motorista, celular e combustível.	Diária de 12h	220	215,00	----
42.3	Micro-ônibus com 22 lugares, ar condicionado, assento reclinável, motorista, celular e combustível.	Diária de 12h	282	600,00	----
42.4	Ônibus executivo com 45 lugares, assento reclinável, ar condicionado, motorista, celular e combustível.	Diária de 12h	544	740,00	----
42.5	Van, 15 lugares ou van de carga, ar condicionado, motorista, celular e combustível.	Diária de 12h	485	470,00	----
42.6	Van adaptada para deficientes físicos com rampa de acesso ou elevador e espaço interno amplo, ar condicionado, motorista, celular e combustível.	Diária de 12h	62	300,00	----
42.7	Caminhão de Carga tipo Baú, para atender aos eventos regulares da Secretaria (no perímetro do DF)	Diária	50	400,00	----

PROCESSO Nº 150.001655/2015 - PREGÃO Nº 006/216 - ARP Nº 001/2016					
LOTE (S) ADJUDICADO		19			
EMPRESA	E.O. DA SILVA MULT TENDAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE TENDAS ME		TELEFONE	61 - 3487-1926/ 98544-4224	
CNPJ Nº	09.529.152/0001-50		INC. ESTADUAL Nº	07.503.196/001-66	
BANCO	070	AGENCIA Nº	208	C. CORRENTE	014708-5
SÓCIO DIRETOR	ELI OLIVEIRA DA SILVA		RG	1.643.217-SSP-DF	CPF 842.720.906-15
PROCURADOR			RG		CPF
nº Item	Descrição	Unidade Medida	Total	Unit	Total
LOTE 19 - ALAMBRADOS					
19.1	Grade para controle de público, com pés e pinos metálicos para encaixe e fixação	Metro/Diária	16200	2,15	----



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROCESSO Nº 150.001655/2015 - PREGÃO Nº 006/216 - ARP Nº 001/2016					
LOTE (S) ADJUDICADO	21, 35				
EMPRESA	M5S PARTICIPAÇÕES EIRELI		TELEFONE	61-03471-1080	
CNPJ Nº	18.749.099/0001-94		INC. ESTADUAL Nº	07.654.543/001-14	
BANCO	070	AGENCIA Nº	043	C. CORRENTE	042962-2
SÓCIO DIRETOR	HUDSON DE ASSIS TEIXEIRA		RG		CPF 359.170.161-00
nº Item	Descrição	Unidade Medida	Total	Unit	Total
	LOTE 21 - BARRICADAS				
21.1	Barricada Para contenção de Público	M. Linear/Diária	2600	17,94	----
	LOTE 35 - BANHEIROS QUÍMICOS				----
35.1	Banheiro químico STANDAR	Diária	5342	43,00	----
35.2	Banheiro químico adaptado para Cadeirantes	Diária	2647	41,00	----
35.3	Banheiro químico SUPER LUXO	Diária	1070	40,88	----

PROCESSO Nº 150.001655/2015 - PREGÃO Nº 006/216 - ARP Nº 001/2016					
LOTE (S) ADJUDICADO	22, 26, 28, 30 e 34				
EMPRESA	PALCO LOCAÇÃO LTDA		TELEFONE	61 - 3033-3302/ 99983-6717	
CNPJ Nº	02.486.144/0001-25		INC. ESTADUAL Nº	07.384.468/001-57	
BANCO	070	AGENCIA Nº	208	C. CORRENTE	600.300-0
SÓCIO DIRETOR	ARY DE MORAES NETO		RG	334.8565-SSP-DF	CPF 442.112.106-10
PROCURADOR			RG		CPF
nº Item	Descrição	Unidade Medida	Total	Unit	Total
	LOTE 22 - ESTRUTURAS PARA AREA DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)				
22.1	Estrutura de ESTRUTURA PARA PNE:	M²	1500	19,13	----
	LOTE 26 - ESTRUTURAS DE PISO PALET				
26.1	Piso Paleta em madeira 1x1mt	m2/Diária	21150	13,23	----
	LOTE 28 - ESTRUTURAS DE PALCO PEQUENO PORTE				
28.1	PALCO DUAS AGUAS (Modulo 12x8)	Diária	107	2.471,96	----
	LOTE 30 - ESTRUTURAS DE PALCO GRANDE PORTE				
30.1	PALCO GEO SPACE (Modulo 20 X 18) -	Diária	24	10.875,00	----
	LOTE 34 - ESTRUTURAS DE GALPÃO DUAS AGUAS				
34.1	TENDA TÚNEL GEODESICA.	m2	10080	91,26	----

PROCESSO Nº 150.001655/2015 - PREGÃO Nº 006/216 - ARP Nº 001/2016					
LOTE (S) ADJUDICADO	24, 29				
EMPRESA	ESTRUTURASOM PROD. E EVENTOS EIRELI		TELEFONE	62 -98409-4347/ 62 - 3293-7389	
CNPJ Nº	17.001.757/0001-00		INC. ESTADUAL Nº	Não possui	
BANCO	BRADESCO	AGENCIA Nº	6458	C. CORRENTE	1.441-9
SÓCIO DIRETOR	ADRIANA DO NASCIMENTO		RG	374.0036-SSP	CPF 823.624.591-87
PROCURADOR			RG		CPF
nº Item	Descrição	Unidade Medida	Total	Unit	Total
	LOTE 24 - ESTRUTURAS DE OCTANORM				
24.1	Montagem de balcão de octanorm	Diária	427	31,00	----



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Folha Nº 24

Processo Nº 143000258/2016

Rubrica: P Matr.: 16807863

24.2	Estruturas em Octanorm para Camarins e Stands	m2/Diária	5260	25,05	----
	LOTE 29 - ESTRUTURAS DE PALCO MÉDIO PORTE				
29.1	PALCO DUAS AGUAS (Modulo 16 X 14)	Diária	44	11.772,72	----

PROCESSO Nº 150.001655/2015 - PREGÃO Nº 006/216 - ARP Nº 001/2016					
LOTE (S) ADJUDICADO		25			
EMPRESA	PA SONORIZAÇÃO LTDA	TELEFONE	61-3248-3424/97813-8526		
CNPJ Nº	09.040.367/0001-03	INC. ESTADUAL Nº	07.492.236/001-88		
BANCO	BANCO DO BRASIL	AGENCIA Nº	1339-0	C. CORRENTE	24656-5
SÓCIO DIRETOR	JUNIOR RODRIGUES DE MENDONÇA	RG	1.774.656-SSP-DF	CPF	873.071.461-34
PROCURADOR		RG		CPF	
nº Item	Descrição	Unidade Medida	Total	Unit	
	LOTE 25 - ESTRUTURAS DE BOX TRUSS				
25.1	Instalação de Box truss Q15	M.Linear/Diária	4902	5,00	----
25.2	Instalação de Box truss Q30, com cubos e sapatas	M.Linear/Diária	9590	6,20	----

PROCESSO Nº 150.001655/2015 - PREGÃO Nº 006/216 - ARP Nº 001/2016					
LOTE (S) ADJUDICADO		39			
EMPRESA	MISTRAL SERVIÇOS LTDA-EPP	TELEFONE	61-3363-7447/ 3363-7191		
CNPJ Nº	05.922.287/0001-20	INC. ESTADUAL Nº	07.449.307/001-35		
BANCO	070	AGENCIA Nº	060	C. CORRENTE	060007821-3
SÓCIO DIRETOR	STÊNIO MARQUES DO NASCIMENTO	RG	1.435.934-SSP-DF	CPF	602.611.531-53
PROCURADOR		RG		CPF	
nº Item	Descrição	Unidade Medida	Total	Unit	
	LOTE 39 - SERVIÇO DE LIMPEZA				
39.1	Auxiliar no carregamento de caixas de demais itens necessários	diária 12horas	3640	100,00	----
39.2	Auxiliar de Serviços Gerais (limpeza)	diária 12horas	430	115,58	----

PROCESSO Nº 150.001655/2015 - PREGÃO Nº 006/216 - ARP Nº 001/2016					
LOTE (S) ADJUDICADO		41			
EMPRESA	GRAFICA E EDITORA EXECUTIVA LTDA	TELEFONE	61-3386-2755/ 3376-7676		
CNPJ Nº	37.090.164/0001-67	INC. ESTADUAL Nº	07.312.165/001-03		
BANCO	070	AGENCIA Nº	105	C. CORRENTE	105617670-6
SÓCIO DIRETOR	NEYLOR LIMA DE SOUSA	RG	1.514.209-SSP-DF	CPF	647.487.071-00
PROCURADOR		RG		CPF	
nº Item	Descrição	Unidade Medida	Total	Unit	
	LOTE 41 - SERVIÇOS GRAFICOS, PAPELARIA E CORRELATOS				
41.1	Impressão de bloco de papel tamanho A5. Com 20 folhas de miolo. Acabamento destacável com blocagem. Capa em papel couchê 250g. Miolo sem pauta em papel off-set. Sem impressão.	Bloco	2660	4,20	
41.2	Impressão de bloco de papel tamanho A5, com 48 folhas de miolo. Acabamento em espiral. Capa dura, com impressão 4/0 cores. Miolo sem pauta em papel off-set, com impressão 4/0.	Bloco	1500	19,50	----
41.3	Confecção de bolsa capanga em lona, algodão ou reciclado com alça de 80cm. Tamanho 40x30. Fole de 5cm. Impressão 4/0 cores.	Unidade	2350	18,86	----

8
O. L. do

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

41.4	Confeção de bolsa em lona. Com dois espaços internos com divisória simples. Fechamento em zíper. Tamanhos 40x30cm. Alça de 1m com regulagem. Impressão 4/0.	Unidade	1500	16,30	----
41.5	Confeção de bolsa em algodão cru. Com tamanho 30x40cm. Fole 5cm. Impressão 4/0 cores. Alça de 1m sem regulagem. Acahamento de primeira linha.	Unidade	750	16,66	----
41.6	Confeção de boné em algodão ou tãctel com impressão 4/0 cores e fechamento em velcro.	Unidade	1500	25,00	----
41.7	Impressão 4/0 cores. Tamanho A3. Papel couche fosco 150g.	Unidade	11600	2,80	----
41.8	Impressão de convite em papel couche especial tamanho A5. Aplicação de texto em baixo relevo, 1 dobra. Com envelope branco.	Unidade	65300	4,52	----
41.9	Confeção de CAMISETAS, Descrição: Camiseta malha fio 30, 4/0 cores, nos tamanhos P/M/G/GG e baby look G, gola em viés, meia manga, gravação frente e verso conforme arte a ser oferecida pela Coordenação do evento. Nota: Unidade de medida (Unidade)Kg	Unidade	2350	25,00	----
41.10	Confeção de camisa em algodão ou dry fio 30. Tamanho PP, P, M, G, GG e XXG. Impressão 4/4 cores. Com frente e costas.	Unidade	2350	30,00	----
41.11	Crachá medindo 10,5x15cm, papel couchê ou reciclado 300g. Impressão 4/0 cores. Com furos e cordão cru ou de silicone sem impressão.	Unidade	3000	2,70	----
41.12	Crachá medindo 13x18cm, PVC 0,3mm, impressão 4/0 cores. Com 02 furos e cordão cru ou de silicone sem impressão.	Unidade	1800	5,68	----
41.13	Impressão de 05 Unidades de plantas de projeto arquitetônico no formato A0, para uso da equipe de produção durante o evento.	Unidade	90	147,00	----
41.14	DVD para gravação de imagens e reproduções.	Unidade	90	190,00	----
41.15	Impressão de filipeta 4/4 cores, impressão em offset, formato: 15x11cm, papel couchê 240g, acabamentos: prova de cores inclusa.	Unidade	30000	0,69	----
41.16	Livreto em couchê brilho ou fosco, 4 páginas, tamanho A5, 4/4, uma dobra, até 150g.	Unidade	5000	9,90	----
41.17	Produção de pasta para documentos, de papelão plastificado, em cores variadas, com elástico e logomarca a escolha.	Unidade	600	3,89	----
41.18	Sacola em TNT. Medidas 25x40 cm com boca regulagem por corda. Corda para alça de 1,80m. Impressão 2/0 cores.	Unidade	600	15,00	----
41.19	Fornecimento impressão de CRACHÁS, Descrição: Crachás em PVC 0,50 cristal com impressão em cor 4/0, em policromia offset, 10x16cm, com cordão personalizado com a logomarca do evento. Nota: Unidade de medida (Unidade)		1500	6,90	----
41.20	Certificado em couchê fosco, até 200g, 4/0 tamanho A4 horizontal.	Unidade	3350	3,10	----
41.21	Caneta em material reciclado, com pregador. Tinta em cores variadas. Com impressão a laser ou 4/0 cores.	Unidade	1850	1,90	----
41.22	Kit de material de expediente, contendo: 2 borrachas, 1 durex, 1 fita adesiva dupla face, 1 régua 30cm, 1 tesoura, 1cx cliques (pequenos), 1 grampeador, 1 furador, 1 cola, 1 apontador, 1 rolo barbante, 1pct elástico, 1 extrator de grampos, 1cx grampos p/ grampeador, 5 lápis, 5 canetas, 2 pranchetas, 1 resma de papel A4 ou ofício.	Kit	50	80,00	----



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Folha Nº 25
Processo Nº 143000258/2017
Rubrica: D Matr.: 16807863

41.23	Resma de papel A4 ou ofício, pacote com 500 folhas.	Unidade	300	16,50	----
41.24	Pasta com elástico (Pasta c/aba elástica em cartão duplex. Cores azul, preto e vermelho)	Unidade	2800	4,40	----
41.25	Copo descartável 50 ml	Pacote	400	5,29	----
41.26	Copo descartável 300 ml	Pacote	600	6,10	----
41.27	Clips tipo galvanizado	caixa	60	4,50	----

PROCESSO Nº 150.001655/2015 - PREGÃO Nº 006/216 - ARP Nº 001/2016					
LOTE (S) ADJUDICADO		45			
EMPRESA	CLASSE A ADM. SERVIÇOS E CURSOS LTDA	TELEFONE	61 - 3048-0100/ 98451-7203		
CNPJ Nº	13.631.103/0001-00	INC. ESTADUAL Nº	07.573.164/001-47		
BANCO	070	AGENCIA Nº	024	C. CORRENTE	033139-7
SÓCIO DIRETOR	JORGE CARNEIRO DE AGUIAR	RG	1255273-SSP-DF	CPF	505.851.261-00
PROCURADOR		RG		CPF	
nº Item	Descrição	Unidade Medida	Total	Unit	
	LOTE 45 - SERVIÇOS DE BRIGADISTAS/SOCORRISTAS				
45.1	Brigada de incêndio para emergências em eventos	diária 12 horas	484	128,50	----

PROCESSO Nº 150.001655/2015 - PREGÃO Nº 006/216 - ARP Nº 001/2016					
LOTE (S) ADJUDICADO		47, 51			
EMPRESA	BSB VIDAS LTDA EPP	TELEFONE	61 - 3022-2935/		
CNPJ Nº	12.669.196/0001-90	INC. ESTADUAL Nº	07.548.944/001-20		
BANCO	BANCO DO BRASIL	AGENCIA Nº	1339-0	C. CORRENTE	18338-5
SÓCIO DIRETOR	DEIVANDRO MOREIRA COUTRIN	RG	00084586030	CPF	471.712.601-78
PROCURADOR		RG		CPF	
nº Item	Descrição	Unidade Medida	Total	Unit	
	LOTE 47 - SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA				
47.1	Fornecimento de Ambulância equipada	diária 12 horas	335	1.638,80	-----
	LOTE 51 - KIT DE EQUIPAMENTOS PARA POSTO MÉDICO				
51.1	Fornecimento de Equipamentos para instalação de Posto Médico para Socorro em emergência	Kit/Diária	67	708,95	----

PROCESSO Nº 150.001655/2015 - PREGÃO Nº 006/216 - ARP Nº 001/2016					
LOTE (S) ADJUDICADO		46			
EMPRESA	MISTRAL SEGURANÇA LTDA-EPP	TELEFONE	61 - 3363-7447/ 3363-7191		
CNPJ Nº	11.733.868/0001-17	INC. ESTADUAL Nº	07.536.665/001-99		
BANCO	070	AGENCIA Nº	060	C. CORRENTE	0600268365-5
SÓCIO DIRETOR	STÊNIO MARQUES DO NASCIMENTO	RG	1.435.934-SSP-DF	CPF	602.611.531-53
PROCURADOR		RG		CPF	
nº Item	Descrição	Unidade Medida	Total	Unit	
	LOTE 46 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA DE SHOW				
46.1	Serviço de Segurança desarmado (patrimonial)	diária 12 horas	1000	191,30	-----
46.2	Serviço de Segurança desarmado (segurança de eventos)	diária 12 horas	3326	195,00	-----

PROCESSO Nº 150.001655/2015 - PREGÃO Nº 006/216 - ARP Nº 001/2016					
LOTE (S) ADJUDICADO		48 e 54			



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EMPRESA	CULTRODAS CONSULTORIA LTDA			TELEFONE	51 - 3470-3717	
CNPJ Nº	10.769.864/0001-26			INC. ESTADUAL Nº	0963535650	
BANCO	BANRISUL	AGENCIA Nº	0835		C. CORRENTE	06192373-0-0
SÓCIO DIRETOR	JANETE VIEIRA DA SILVA			RG	4063265393-SSP-PC RS	CPF 741.822.260-20
PROCURADOR				RG		CPF
nº Item	Descrição			Unidade Medida	Total	Unit
	LOTE 48 - SISTEMA DE UNIDADE MÓEL CARRETA PALCO STUDIO					
48.1	SISTEMA DE UNIDADE MÓVEL DE SOM, LUZ E CORRELATOS			Diária	40	16.990,00
	LOTE 54 - SISTEMA DE UNIDADE MÓEL CARRETA PALCO					
54.1	SISTEMA DE UNIDADE MÓVEL DE SOM, LUZ E CORRELATOS			Diária	70	14.075,00

PROCESSO Nº 150.001655/2015 - PREGÃO Nº 006/216 - ARP Nº 001/2016					
LOTE (S) ADJUDICADO	49				
EMPRESA	SORELLI MARKETING E PRODUÇÕES LTDA	TELEFONE	61 - 98426-7637/ 3484-3061		
CNPJ Nº	14.520.932/0001-70	INC. ESTADUAL Nº	07.590.850/001-96		
BANCO	070	AGENCIA Nº	216	C. CORRENTE	016961-1
SÓCIO DIRETOR	REGISLANE DE CÁSSIA P LIMA	RG	1948623-SSP-DF	CPF	722.242.581-00
PROCURADOR		RG		CPF	
nº Item	Descrição	Unidade Medida	Total	Unit	
	LOTE 49 - CARRETA COM TRIO ELETRICO				
49.1	TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE -	Diária	27	13.500,00	-----
49.2	TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE -	Diária	24	5.800,00	-----

PROCESSO Nº 150.001655/2015 - PREGÃO Nº 006/216 - ARP Nº 001/2016					
LOTE (S) ADJUDICADO	50				
EMPRESA	RCE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	TELEFONE	61 - 3084-0821/99808-6072		
CNPJ Nº	08.829.177/0001-07	INC. ESTADUAL Nº	07.487.381/001-95		
BANCO	070	AGENCIA Nº	141	C. CORRENTE	141012593-6
SÓCIO DIRETOR	CARLA DE SOUSA CARVALHO	RG	2052669-SSP-DF	CPF	704.808.851-68
PROCURADOR		RG		CPF	
nº Item	Descrição	Unidade Medida	Total	Unit	
	LOTE 50 - CAMINHÃO BAÚ PARA TRANSPORTE ESPECÍFICO DE EQUIPAMENTOS DA OSTNCS				
50.1	Locação de (01) um veículo tipo "baú" para atendimento das atividades da OSTNCS	Transfer	80	1.500,00	-----

PROCESSO Nº 150.001655/2015 - PREGÃO Nº 006/216 - ARP Nº 001/2016					
LOTE (S) ADJUDICADO	53				
EMPRESA	TITA EVENTOS EIRELI-ME	TELEFONE	51 3022-5921		
CNPJ Nº	17.467.753/0001-04	INC. ESTADUAL Nº	0963523520		
BANCO	ITAU	AGENCIA Nº	0579	C. CORRENTE	028184
SÓCIO DIRETOR		RG		CPF	
PROCURADOR	SARITA GRINBERG MACHADO	RG	9005182044-SJS RS	CPF	055.456.090-91
nº Item	Descrição	Unidade Medida	Total	Unit	
	LOTE 53 - FORNECIMENTO DE PASSAGENS AREAS				-----
	(PARA ESTE LOTE O LICITANTE DEVERÁ CONCORRER APENAS COM A TAXA DE AGENCIAMENTO)				



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Folha Nº 26
Processo Nº 143 000 258/2017
Rubrica: *[assinatura]* Matr.: 16807863

53.1	Fornecimento de Serviços de emissão de PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, no âmbito do território nacional, cada cota corresponde a um trecho (origem/destino). Incluída taxas de embarque (ANAC)	Cota	800	1.000,00	----
53.1.1	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, Descrição: Taxa de Serviço pré-fixada - para Reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, cada Taxa corresponde a um trecho (origem/destino).	Taxa de Agenciamento	800	0,01	----
53.2	Fornecimento de Serviços de emissão de PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS, no âmbito do território nacional, cada cota corresponde a um trecho (origem/destino). Incluída taxas de embarque (ANAC)	Cota	400	1.500,00	----
53.2.1	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, Descrição: Taxa de Serviço pré-fixada - para Reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS, cada Taxa corresponde a um trecho (origem/destino).	Taxa de Agenciamento	400	-	----

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

EM BRANCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº001/2016-SEC
PREGÃO ELETRÔNICO nº06/2016-SEC
PROCESSO nº: 150.001655/2015
RETIFICAÇÃO

Folha Nº 27

Processo Nº 143000258/2017

R. Matr.: 16807863

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de 2016, na Secretaria de Estado de Cultura, localizada no SCN – via N2 – Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, o Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal, LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, nos termos da Lei 10.520/2002; do Decreto Federal nº 5.450/2005; e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como ao Decreto-DF nº 36.519/2015, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2016-SEC, publicado no DODF nº 159, de 23 de agosto de 2016, página nº 37/38 e a respectiva homologação, conforme fls. 2.535 do Processo nº 150.001655/2015, RESOLVE proceder as seguintes retificações em relação à Ata de Registro de Preços nº 001/2016, relativa ao Pregão Eletrônico nº06/2016, processo nº 150.001655/2016, publicada no DODF nº165, de 31 de agosto de 2016, págs. 42 a 51: EXCLUIR o Lote 54, item 54.1, relativo à empresa CULTRODAS CONSULTORIA LTDA – CNPJ nº 10.769.864/0001-26, tendo em vista a determinação constante do Ofício nº8372/2016 – GP, que suspende sua homologação até ulterior julgamento do Tribunal de Contas do DF; CORRIGIR o valor do Lote 41, item 41.14, para R\$1,90 (um real e noventa centavos), relativo à empresa GRÁFICA E EDITORA EXECUTIVA LTDA – CNPJ nº 37.090.164/0001-67. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento de Retificação que, depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas partes envolvidas na Retificação, na presença das testemunhas abaixo: Pela Secretaria de Estado de Cultura: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS; Pelas empresas: CULTRODAS CONSULTORIA LTDA: JANETE VIEIRA DA SILVA e GRÁFICA E EDITORA EXECUTIVA LTDA: NEYLOR LIMA DE SOUSA. Testemunhas: Karlla Soraya Oliveira Ramos e Carlos Vinícius Pereira da Silva.

PROCESSO Nº 150.001655/2015 – PREGÃO Nº 006/216 – ARP Nº 001/2016					
LOTE (S) ADJUDICADO	41				
EMPRESA	GRAFICA E EDITORA EXECUTIVA LTDA		TELEFONE	61-3386-2755/3376-7676	
CNPJ Nº	37.090.164/0001-67		INC. ESTADUAL Nº	07.312.165/001-03	
BANCO	070	AGENCIA Nº	105	C. CORRENTE	105617670-6
SÓCIO DIRETOR	NEYLOR LIMA DE SOUSA		RG	1.514.209-SSP-DF	CPF 647.487.071-00
PROCURADOR			RG		CPF
nº Item	Descrição	Unidade Medi- da	Total	Unit	
	LOTE 41 - SERVIÇOS GRÁFICOS, PAPELARIA E CORRELATOS				
41.14	DVD para gravação de imagens e reproduções.	Unidade	90	1,90	----

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS
Subsecretário de Administração Geral

JANETE VIEIRA DA SILVA
CULTRODAS CONSULTORIA LTDA

NEYLOR LIMA DE SOUSA
GRÁFICA E EDITORA EXECUTIVA LTDA

Testemunhas:

KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS
Gerente de Elab. de Convênios e Contratos

CARLOS VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA
Diretor de Gestão de Conv. e Contratos

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



CODES RAXIII <santamariacodes@gmail.com>

Adesão à ata - Secretaria de Cultura - RA XIII - OF 642.2017

CODES RAXIII <santamariacodes@gmail.com>

20 de julho de 2017 17:48

Para: mc.sorelli@gmail.com

Boa tarde, Sra. Regislane!

Segue o ofício anexo. No aguardo o mais breve possível .
É necessário a resposta por ofício, em papel timbrado.

Atenciosamente,

Antonio Rodrigues (Tota)/Claudia Regina
3392.8413 - 99174.9939

Folha Nº	28
Processo Nº	143000258/2017
Rubrica:	
Matr:	16807863

 642 - SORELLI - Adesão a ata - SECULT.pdf
198K

EM BRANCO



Folha Nº	29
Processo Nº	143000258/2017
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>
Matr.:	16807063

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria das Cidades
Administração Regional de Santa Maria – RAXIII
Chefia de Gabinete

Ofício nº 642 / GAB/RAXIII

Brasília, 20 de julho de 2017.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços SEC Nº. 001/2016 – PE-006/2016
5ª Parada do Orgulho LGBT da cidade de Santa Maria

Prezado Senhor,

Reporto-me ao artigo 23 do Decreto nº 34.509, de 10 de julho de 2013, por via do presente, manifestar, o interesse da empresa SORELLI MARKETING E PRODUÇÕES LTDA, em fornecer adesão do item abaixo relacionado para a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA – RA XII, à Ata de Registro de Preços SEC Nº. 001/2016 – EP-006/2016, realizado pela SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF, cujo objeto é o fornecimento de materiais, serviços e locação de equipamentos, de acordo com os itens e especificações constantes no edital, condições e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Empresa		SORELLI MARKETING E PRODUÇÕES LTDA				
CNPJ		14.520.932/0001-70				
Lote	Item	Und Medida	Quant.	Descrição	Unit.	Total
49	49.2	01 DIÁRIO	01	Trio Elétrico de Médio Porte	5.800,00	5.800,00
				Valor RS		5.800,00

Atenciosamente,

[assinatura]
Hugo Gutemberg
Administrador Regional de Santa Maria
RA – XIII

À
SORELLI MARKETING E PRODUÇÕES LTDA
Sra. REGISLANE DE CÁSSIA P. LIMA
e-mail: MC.SORELLI@GMAIL.COM
Telefone: 061. 98500.0288

EM BRANCO



CODES RAXIII <santamariacodes@gmail.com>

Orçamento - 5ª Parada do Orgulho LGBT - Santa Maria

CODES RAXIII <santamariacodes@gmail.com>

25 de julho de 2017 16:09

Para: trioquerela@hotmail.com, marcotrioslaser@yahoo.com.br, trioelétricomalibu@hotmail.com

Boa tarde!

Prezado Senhor,

Solicitamos orçamento para fornecimento de Trio Elétrico de médio porte, conforme projeto básico, anexado.

Por gentileza, enviar, proposta em papel timbrado e assinada.

No aguardo, com a máxima urgência. Pois o evento será realizado no próximo dia 06 de agosto de 2017, DOMINGO.

Atenciosamente,

Antonio Rodrigues / Claudia Regina
Adm. Regional de Santa Maria
3392.8413

** Por gentileza, acuse o recebimento.

Folha Nº	30
Processo Nº	143000-258/2017
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>
Matr.:	16807863



PB -LGBT - minuta.docx

64K

EM BRANCO

TRIO ELÉTRICO MALIBÚ

(61)3385-7645 / (61)9-9281-6033

Folha Nº	31
Processo Nº	143000258/po
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>
Matr.:	1680780

NOME DA EMPRESA: ANTONIO FÁBIO DE VASCONCELOS RIBEIRO-ME
ENDEREÇO: Quadra 22 lote 79 Setor Oeste Cep 72420220

GAMA DF

CNPJ-371059880001-63

Cliente: Administração de Santa Maria

A/C

Apresentamos e submetemos à apreciação de v. Sas. , nossa proposta relativa à prestação de serviços de sonorização da Quinta parada LGBT de Santa Maria no dia 06 de agosto de 2017.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PREÇO UNIT	TOTAL
01	Locação de um trio elétrico de grande porte.	1	7.800,00	R\$ 7.800,00

Prazo de validade da proposta: 60(sessenta dias) dias, contados à partir da data de entrega da proposta.

Todos os custos estão previstos nos valores acima.

Gama, 26 Julho de 2017.


António Fábio de Vasconcelos Ribeiro
Proprietário

TRIO ELÉTRICO WATER

(011) 3255 7016 / (011) 3255 8030

NOBRE DA EMPRESA: ANTONIO FÁBIO DE VASCONCELOS RIBEIRO-ME
ENDEREÇO: Quadra 22, Lote 74, Setor Oeste, Cep. 7420320

DATA DE:

CNPJ: 07.103928/00-1-68

Finalidade: Administração de Santa Maria

Valor:

Apresentamos a seguir o resumo da situação de v. 2017, nos termos da Lei nº 12.247/2010, de 20 de maio de 2017, e a situação de v. 2017, nos termos da Lei nº 12.247/2010, de 20 de maio de 2017.

00 de agosto de 2017.

EM BRANCO

Para a validade da presente, é necessário que o documento seja assinado pelo responsável pela administração da empresa.

Todos os dados estão previstos nos valores acima.

Clama, 28 julho de 2017.

Antonio Fábio de Vasconcelos Ribeiro

Proprietário



CODES RAXIII <santamariacodes@gmail.com>

Orçamento - 5ª Parada do Orgulho LGBT - Santa Maria

CODES RAXIII <santamariacodes@gmail.com>

25 de julho de 2017 16:09

Para: trioquerela@hotmail.com, marcotrioslaser@yahoo.com.br, trioeletricomalibu@hotmail.com

Boa tarde!

Prezado Senhor,

Solicitamos orçamento para fornecimento de Trio Elétrico de médio porte, conforme projeto básico, anexado.

Por gentileza, enviar, proposta em papel timbrado e assinada.

No aguardo, com a máxima urgência. Pois o evento será realizado no próximo dia 06 de agosto de 2017, DOMINGO.

Atenciosamente,

Antonio Rodrigues / Claudia Regina
Adm. Regional de Santa Maria
3392.8413

Folha Nº	32
Processo Nº	143000258/2017
Rubrica:	
Matr.:	16807863

** Por gentileza, acuse o recebimento.



PB -LGBT - minuta.docx
64K



trio
COYOTE
the start revolution

Folha	33
Processo	143000258/2017
Rubrica	16807863

A/C: Administração Regional de Santa Maria,

5ª Parada do Orgulho LGBT,

REF: TRIO ELÉTRICO AQUARELA

Local: Santa maria/DF

Data: 06 de agosto de 2017

ORÇAMENTO

PRODUTOS	VALOR
1 Trio Elétrico Aquarela - carreta de grande porte	8.000,00

Por conta da Contratada:	➤ 01 veículo trio elétrico AQUARELA durante o evento; ➤ Pedágios; ➤ Licença de estrada de Rodagem; ART'S de Estrutura, hidráulica, Elétrica e extintores de incêndio emitidas por Engenheiros habilitados (CREA) e etc...; Abastecimento diário de óleo Diesel para os geradores (400 Litros); ➤ Abastecimento diário de água para os Banheiros;
Forma de Pagamento:	Mediante emissão de nota fiscal
Validade da Proposta:	10 dias úteis.


TRIOS COYOTE E AQUARELA PRODUÇÕES LTDA
CNPJ 23.893.817/0001-31
QNG 11 LOTE 33 - TGUATINGA NORTE/DF
EMAIL: trioaquarela@hotmail.com
(61)982924000

EM BRANCO



CODES RAXIII <santamariacodes@gmail.com>

ORÇAMENTO - 5ª Parada LGBT Santa Maria

Reiner Publicidades <contato@reinerpublicidades.com.br>
Para: CODES RAXIII <santamariacodes@gmail.com>

26 de julho de 2017 13:21

Claudia,
Segue em anexo proposta para realização de evento.

Aguardo aprovação.

Att,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Folha Nº	34
Processo Nº	143000258/2017
Rubrica:	<i>[assinatura]</i> Matr.: 16807863

2 anexos

-  **PARADA LGBT SANTA MARIA CARRETA.pdf**
419K
-  **PARADA LGBT SANTA MARIA TRUCK.pdf**
504K

BSB, 26 de julho de 2017

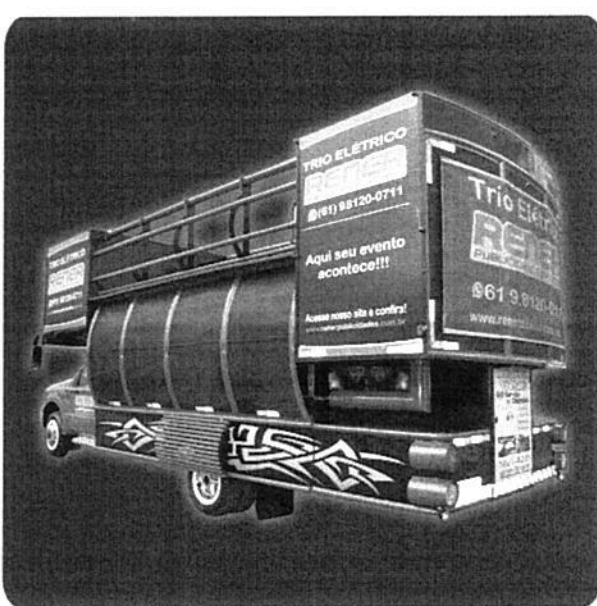
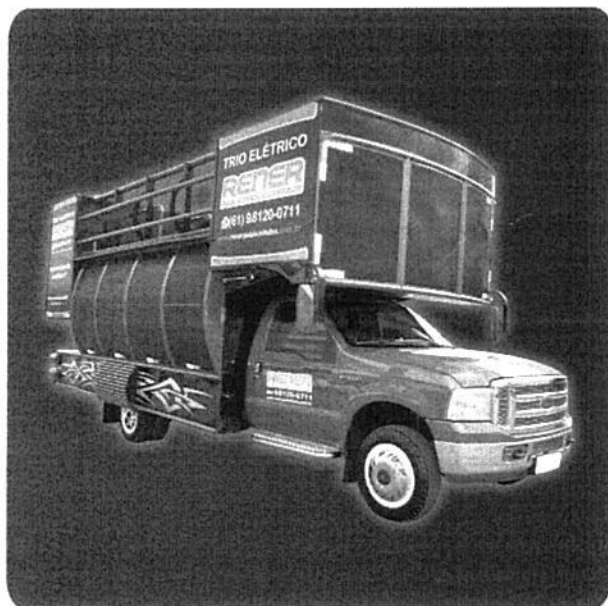
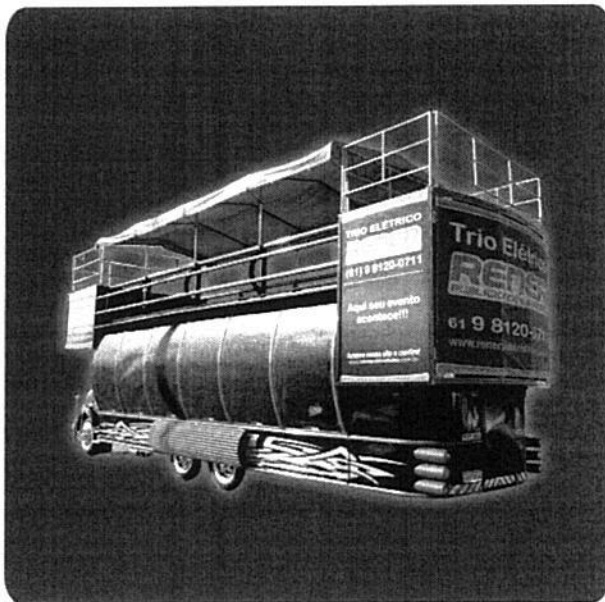
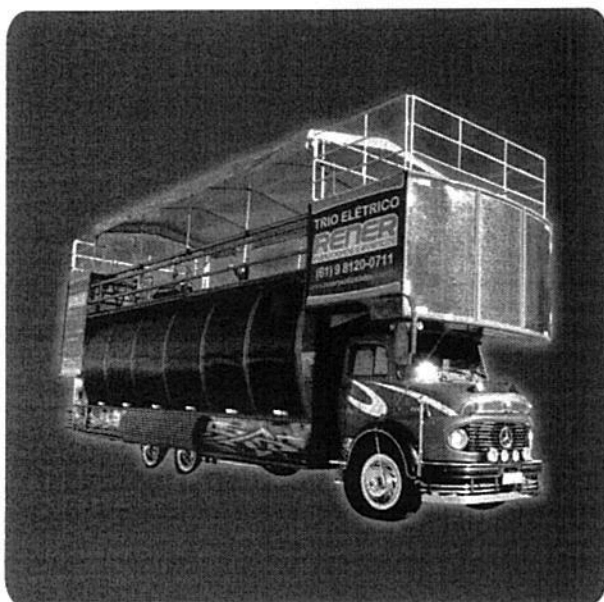
A/C: Sra. Cláudia Regina

Ref.: **Orçamento de trios elétricos para realização de evento.**

Prezada Senhora:

Conforme solicitação, segue proposta

- 01 (Um) Trio Elétrico truck com equipe técnica e backline completo.
- 02 (Dois) Trios elétricos $\frac{3}{4}$
- Sistema de link FM linkando os 03 trios simultaneamente.



Proposta para evento no dia 06/08/2017 com início as 14:00 e término as 22:00 horas,
em Santa Maria Df

Investimento total para realização do evento R\$ 8.000,00(Oito mil reais)

Forma de pagamento: 50% na assinatura do contrato e 50% no dia do evento.

12.130.444/0001-20
R P Leite Publicidades - ME
Rua RC-05 nº 120 Qd. 09 Lt. 32
Res. Canada
CEP: 74.370-619
GOIÂNIA - GOIÁS

RENER PEREIRA LEITE

R P Leite Publicidades - ME
Rener Pereira Leite
Proprietário

Att,

EM BRANCO



CODES RAXIII <santamariacodes@gmail.com>

Adesão à ata - Secretaria de Cultura - RA XIII - OF 642.2017**Sorelli Marketing** <mc.sorelli@gmail.com>

28 de julho de 2017 11:39

Para: CODES RAXIII <santamariacodes@gmail.com>

Bom dia,

 Informamos que desde o dia 30/01/2017. Não atendemos mais as demandas da Ata de registro de preço da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

Sem mais.

Regislane de Cassia Pinho Lima.

Em 28 de julho de 2017 11:05, CODES RAXIII <santamariacodes@gmail.com> escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

De: **CODES RAXIII** <santamariacodes@gmail.com>

Data: 20 de julho de 2017 17:48

Assunto: Adesão à ata - Secretaria de Cultura - RA XIII - OF 642.2017

Para: mc.sorelli@gmail.com

Boa tarde, Sra. Regislane!

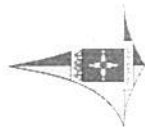
Segue o ofício anexo. No aguardo o mais breve possível.
É necessário a resposta por ofício, em papel timbrado.

Atenciosamente,

Antonio Rodrigues (Tota)/Claudia Regina
3392.8413 - 99174.9939

Folha Nº	37
Processo Nº	143000258/2017
Rubrica:	
Matr.:	16807863

RAUL DE LIMA
SÓCIO DIRETOR
SORELLI MARKETING E PRODUÇÕES
61-84267637
61-34843061



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII
Coordenação de Desenvolvimento - CODES

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS -TRIO ELÉTRICO

- a) Trio Coyote e Aquarela Produções Ltda
b) RENER Publicidade e Eventos
c) Trio Elétrico Malibú

Item	Descrição do Produto	Quant.	TRIO COYOTE Unit.	PRIME Unit.	MALIBU Unit.
1	Trio Elétrico de Granel Porte	1	8.000,00	8.000,00	7.800,00

Item	Descrição do Produto	Quant.	ARP - Secretaria de Cultura Unit.
1	Trio Elétrico de Granel Porte	1	13.500,00

- 1- O proponente que apresentou a menor cotação foi à empresa: TRIO ELÉTRICO MALIBU
2- Todas as informações são atinentes as constantes ao projeto básico e apensado aos autos do processo, bem como aquelas exigidas por Lei;
3- O valor total da MENOR PROPOSTA é de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

Assim, encaminha-se os autos a COAG/RA XIII para as providências necessárias.

Antônio Rodrigues Santos Filho
matricula: 1677015-3
Coordenação de Desenvolvimento - CODES

EM BRANCO



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

Folha Nº 39

Processo Nº 143000258/2017

Rubrica:  Matr.: 16807863

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 242-00.932.490/2017
NOME : ANTONIO FABIO DE VASCONCELOS RIBEIRO ME
ENDEREÇO : QUADRA 22, LOTE 79, SETOR OESTE
CIDADE : GAMA
CPF :
CNPJ : 37.105.988/0001-63
CF/DF : 0762199900188 - ATIVA
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 25 de Outubro de 2017.

Brasília, 27 de Julho de 2017.

Certidão emitida via internet às 15:36:11 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



Folha Nº	40
Processo Nº	143000258/2017
Rubrica:	Matr.: 16807863

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO FABIO DE VASCONCELOS RIBEIRO - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.105.988/0001-63
Certidão nº: 134377694/2017
Expedição: 27/07/2017, às 15:50:04
Validade: 22/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO FABIO DE VASCONCELOS RIBEIRO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.105.988/0001-63, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fc	21
Pi	143000258/2017
Rubrica.	<i>[assinatura]</i>
Matr.	16807863

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ANTONIO FABIO DE VASCONCELOS RIBEIRO - ME**
CNPJ: **37.105.988/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:31:09 do dia 20/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2017.

Código de controle da certidão: **BF69.8820.85F5.585A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37105988/0001-63
Razão Social: ANTONIO FABIO DE VASCONCELOS RIBEIRO ME
Nome Fantasia: TRIO ELETRICO MALIBU
Endereço: Q 22 LT 70 OESTE / SETOR OESTE (GAMA) / BRASILIA / DF / 72420-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2017 a 20/08/2017

Certificação Número: 2017072204194676271586

Informação obtida em 28/07/2017, às 09:03:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Folha Nº	42
Processo Nº	143000258/2017
Rubrica:	
Matr.:	16807863



Folha Nº	43
Processo Nº	143.000.258/2017
Rubrica:	Φ
Matr.:	16807863

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Administração Regional de Santa Maria - RAXIII

Santa Maria, 27 de julho de 2017.

DESPACHO Nº: 94/2017 – CODES/RAXIII

PROCESSO: 143.000.258/2017

ASSUNTO: 5ª Parada LGBT de Santa Maria – Contratação de Trio Elétrico

A

Coordenação de Administração Geral - COAG

Trata-se do processo para contratação de empresa para serviços de locação de Trio Elétrico de Grande Porte, para o evento da 5ª Parada do Orgulho LGBT de Santa Maria.

O projeto básico foi confeccionado pela Gerencia de Cultura, Esporte e Lazer – GECEL, e aprovado pela autoridade competente.

Após a consulta ao Núcleo de Material e Patrimônio – NUMAP, no qual informou a não existência de ata de registro de preços, constante na Central de Compras, para a contratação, na Central de Compras.

Isto, posto, esta Coordenação de Desenvolvimento, realizou pesquisa junto aos demais Órgãos do GDF, na qual constatou, a existência da ARP 001/2017 – PE 06/2016, da Secretaria de Cultura, em que consta o fornecimento do objeto do projeto básico.

Ulterior, foi enviado o ofício nº 642, solicitando a anuência da empresa para a contratação dos serviços, onde a mesma não concordou com a adesão.

Dando prosseguimento a instrução do processo, foi realizado pesquisa de preços junto ao mercado, conforme planilha de pesquisa de preços, em que a empresa Trio Elétrico Malibu, ofertou o menor valor de R\$ 7.800,00. Valor este, ainda inferior ao da ata de registro de preços da Secretaria de Cultura.

Em cumprimento ao disposto no Decreto Distrital nº 32.598/2010 e Pareceres nº 1.191/2009 – PROCAD/PGDF e demais normas vigentes, foi anexado a Certidão Negativa de Tributos/GDF, Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS, Certidão Conjunta da Receita Federal de Débitos Tributários e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Considerando os procedimentos adotados, solicitamos a certificação orçamentária no valor de **R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)** e demais providências.

Atenciosamente,

ANTONIO RODRIGUES SANTOS FILHO
Coordenação de Desenvolvimento

Matrícula: 1677015-3



Folha Nº	44
Processo Nº	143000258/2017
Rubrica:	
Matr.:	16807863

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Administração Regional de Santa Maria – RAXIII
Coordenação de Administração Geral

Santa Maria, 27 de julho de 2017.

MEMO Nº: 159/2016 – COAG/RAXIII

PROCESSO: 0143000258/2017

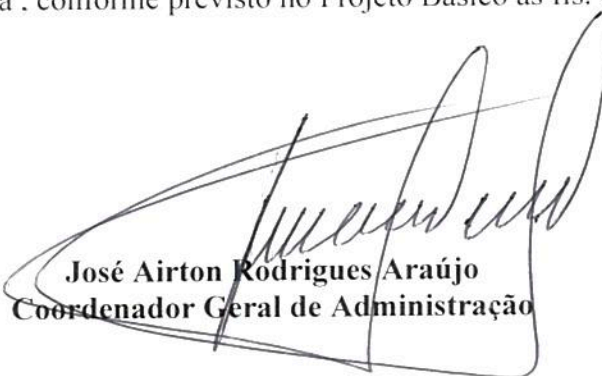
ASSUNTO: 5ª Parada LGBT de Santa Maria – Trio Elétrico

À
GEOFIN

Senhora Gerente.

Em atenção ao pleito contido no despacho nº 94/2017 CODES, solicito informar a Certificação Orçamentária no valor de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), para a Contratação de empresa especializada para locação de “Trio Elétrico”, para atender ao evento 5ª Parada LGBT de Santa Maria, conforme previsto no Projeto Básico às fls. 05/11 do processo.

Atenciosamente,


José Airton Rodrigues Araújo
Coordenador Geral de Administração

EM BRANCO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Folha Nº 45
Processo Nº 143000258/2017
Rubrica:  Matr.: 16807863

Referência: Processo nº 143.000.258/2017

Assunto: Evento “5ª Parada LGBT de Santa Maria”.

A COAG/RA XIII,

Em atendimento ao disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, informamos a Vossa Senhoria a existência de saldo orçamentária no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), a ser consignado na dotação, conforme abaixo:

- a) Unidade Orçamentária: 59115 – Administração Regional de Santa Maria
- b) Fonte de Recurso: 100
- c) Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.0001
- d) Projeto/Atividade/Denominação: Realização de Eventos-Apoio a Atividades Culturais em Todas as Regiões Administrativas do DF.
- e) Elemento da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Santa Maria/DF, 31 de julho de 2017.


RAIMUNDO NONATO FILHO
Gerência de Orçamento e Finanças/GEOFIN
Matricula 30.634-7

Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2017
PSIAO110
Posição em 31/07/2017

Unidade Gestora 190115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

Estação 00001 TESOURO

Mês de Referência 07 - Julho

at.	Fonte ID	Lei	Alteração	Movimentação	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
39039	100 0	10.010,00	7.006,00 -	0,00	3.003,52	0,48	0,00	0,48	0,00
JBTOTAL		20.010,00	14.006,00 -	0,00	6.003,52	0,48	0,00	0,48	0,00
sfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.244.6211.2094.9761	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA-- SANTA MARIA					
39030	100 0	20.000,00	14.000,00 -	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JBTOTAL		20.000,00	14.000,00 -	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
sfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.421.6211.2426.0009	(EPE)FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-EM 2017 NA RA XIII- SANTA MARIA					
39139	100 0	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00
JBTOTAL		0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00
sfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.421.6211.2426.8523	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-- SANTA MARIA					
39139	100 0	300.000,00	0,00	0,00	168.453,00	131.547,00	131.547,00	0,00	131.465,42
JBTOTAL		300.000,00	0,00	0,00	168.453,00	131.547,00	131.547,00	0,00	131.465,42
sfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	13.392.6219.2631.0001	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL					
39036	100 0	0,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00	27.500,00	0,00	9.000,00
39039	100 0	0,00	27.500,00 -	54.500,00	0,00	27.000,00	27.000,00	0,00	27.000,00
JBTOTAL		0,00	0,00	54.500,00	0,00	54.500,00	54.500,00	0,00	36.000,00
sfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	13.392.6219.3678.0001	(EP)REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS EM TODAS AS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF-DISTRITO					
39039	100 0	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
JBTOTAL		0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
sfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	13.392.6219.3678.0018	(EP)REALIZAÇÃO DE EVENTOS-DE PROMOÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS EM PROL DE TODAS AS REGIÕES-					
39036	100 0	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
39039	100 0	0,00	1.000,00 -	135.000,00	0,00	134.000,00	133.839,96	160,04	0,00
JBTOTAL		0,00	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00	134.839,96	160,04	0,00
sfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	13.392.6219.3678.5990	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ANIVERSÁRIO DA CIDADE- SANTA MARIA					
39031	100 0	30.000,00	28.000,00 -	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39039	100 0	30.000,00	14.000,00 -	0,00	700,00	15.300,00	15.131,51	168,49	0,00
JBTOTAL		60.000,00	42.000,00 -	0,00	2.700,00	15.300,00	15.131,51	168,49	0,00
sfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	13.392.6219.3678.5991	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CULTURAIS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA					

Emitido por: SEABRA

(**) Projeto em Andamento
(ODM) Objetivos do Milênio
(EPE) Emendas à Execução

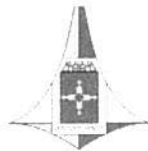
(*) Prioridade LDO
(OCA) Orçamento da Criança e do Adolescente
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

Página: 2



3 CODES, RPS
Solicitação no
MEMO nº 94/A-CODES.

Jose Ailton Rodrigues Araujo
Coordenador de Administração Geral
RA XIII



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Administração Regional de Santa Maria - RAXIII
Coordenação de Desenvolvimento

Folha Nº	47
Processo Nº	143000258/20
Rubrica:	
Matr:	168078

Santa Maria, 31 de julho de 2017.

DESPACHO Nº: 97/2017 – CODES/RAXIII

PROCESSO: 143.000258/2017

ASSUNTO: 5ª Parada LGBT de Santa Maria – Contratação de Trio Elétrico

À

Assessoria Técnica – RA XIII

O presente processo trata da contratação de empresa para serviços de locação do Trio Elétrico de Grande Porte, para o evento da 5ª Parada do Orgulho LGBT de Santa Maria, com fundamento no art. 24, inciso II e XIII da Lei 8.666/93, em conformidade com o Decreto nº 32.598/2010.

Diante do exposto, solicito análise de acordo com o artigo 38, inciso VI da Lei 8.666, de 2 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ANTONIO RODRIGUES SANTOS FILHO
Coordenação de Desenvolvimento
Matrícula: 1677015-3

De acordo.

Encaminhe-se à ASTEC.

HUGO GUTEMBERG
Administrador Regional de Santa Maria

EM BRANCO



Folha	48
Processo	143000258/2017
Rubrica	JA
Matrícula	14306816

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA RA-XIII
ASSESSORIA TÉCNICA**

Parecer n. 24/2017 – Assessoria Técnica /RA XIII
Processo: 0143-000258/2017
Interessado: Administração Regional de Santa Maria
Assunto: 5º Parada LGBT de Santa Maria/Contratação de Trio Elétrico

PARECER

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo que objetiva a contratação de Trio Elétrico por meio de dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 24, II, da lei nº 8.666/1993.

Com fundamento no presente suporte fático/documental, os autos vieram à esta Assessoria Técnica após a menor proposta lançada ser de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), pelo TRIO ELETRICO MALIBU, em que, visa uma manifestação preliminar desta assessoria sobre as possibilidades jurídicas para a realização da despesa para aquisição para este tipo de serviço.

É o relatório.

DA MANIFESTAÇÃO

O artigo 24, inc. II, da Lei 8.666/93 autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação, considerando o baixo valor, fixando como limite 10% (dez por cento) do que é previsto para a modalidade convite, conforme prevê o artigo 23, inc. I, alínea *a* da lei. Logo, permitindo dispensar o processo licitatório até o valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) para os serviços, exceto serviços de engenharia.

Contudo, o referido valor não refere à parcela do serviço, mas sim a contratação integral do objeto, devendo a Administração Pública observar o limite do valor e não permitir o parcelamento do serviço prestado.



Folha	
Processo	
Rubrica	
Matrícula	

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA RA-XIII
ASSESSORIA TÉCNICA**

Não obstante isso, faz-se necessário que o gestor determine que a empresa escolhida apresente os documentos pertinentes quanto à regularidade fiscal, observando-se, assim, ao disposto no art. 27, IV do Estatuto Licitatório.

Importante ressaltar que, para que haja referida dispensa por expressa disposição legal, é exigível justificativa pela autoridade administrativa, como dispõe o artigo 26, da Lei de Licitações.

É imprescindível também juntada aos autos, se possível, no mínimo três cotações válidas de preços para comprovação da compatibilidade entre o preço contratado e o praticado no mercado.

Inclusive, a esse respeito, o artigo 62, da referida lei, prevê a faculdade por parte do gestor público em substituir o instrumento do contrato, nos casos de dispensa com base no “pequeno valor”, por nota de empenho, a qual já se encontra padronizada no âmbito do Distrito Federal.

O gestor deve observar também que, para a contratação direta, além das exigências descritas, deverá conter os seguintes procedimentos, estabelecidos na Lei de Licitações:

- a) Indicação perfeita do objeto a ser contrato pela Administração (art. 14);
- b) Aprovação do Projeto Básico pela Autoridade competente, nos casos de obras e serviços (art. 7º);
- c) Confirmação da existência de recursos orçamentários para fazer frente à despesa estimada (art. 7º, §2º, inc. II) e respeitar o limite para cada tipo de contratação (art. 24, inc. I



Folha	49
Processo	143.000.258/2017
Rubrica	Jan
Matrícula	14306816

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA RA-XIII
ASSESSORIA TÉCNICA**

- d) Autorização da autoridade competente para a realização da despesa (art. 38, *caput*);
- e) Juntada aos autos do termo do contrato a ser firmado (art. 38, inc. X), se for o caso, o qual deve seguir a orientação descrita anteriormente;
- f) Declaração da autoridade administrativa no sentido de que não há parcelamento da obra, do serviço ou da compra (art. 24, I, II);
- g) Comprovação de que o preço é compatível com o praticado no mercado (art. 26, *caput*);
- h) Justificativa da escolha do executor do contrato por parte da Administração;
- i) Obrigatoriedade de a Administração fiscalizar a execução do objeto do contrato;
- j) Previsão de que são aplicáveis ao contrato as cláusulas exorbitantes dos contratos Administrativos.

Ainda com relação aos procedimentos para licitar, o gestor deve observar as disposições Decreto nº 36.520, de 28 de maio de 2015, que estabelece diretrizes e normas gerais de licitações, contratos e outros ajustes para a Administração direta e indireta do Distrito Federal e dá outras providências.

O referido Decreto estabelece que “Art. 4º As licitações deverão ser realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica”. Logo, antes de continuar com o procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação,



Folha	
Processo	
Rubrica	
Matrícula	

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA RA-XIII
ASSESSORIA TÉCNICA**

deve ser formalizar a negativa de disponibilidade do bem a ser adquirido no sistema “e-compras”, trazendo tal comprovação aos autos.

Além da consulta prévia ao “e-compras”, a instrução deverá observar os seguintes dispositivos, no que couber, considerando a natureza do objeto:

Das compras e da locação

Art. 13. A compra deverá ser efetuada após a adequada caracterização de seu objeto e a indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento.

Art. 14. As compras deverão, sempre que possível:

I - atender ao princípio da padronização e à compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através do sistema de registro de preços;

III - obedecer as condições de compra e pagamento semelhantes às que prevalecerem no setor privado, para os negócios da mesma espécie, inclusive com pagamento em prestações parceladas, observando a legislação orçamentária;

IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade e evitando a concentração do mercado;

V - balizar-se pelos preços de mercado e os habitualmente praticados no âmbito dos demais órgãos e entidades da Administração Pública, mediante troca de informações;

VI - estimar as unidades e quantidades a serem adquiridas em função do histórico de consumo confrontado com as estimativas realizadas nos



Folha	50
Processo	143000 258/2017
Rubrica	JA
Matrícula	14306816

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA RA-XIII
ASSESSORIA TÉCNICA**

anos anteriores, e, quando for o caso, com a perspectiva de alteração justificada tecnicamente, atestados pelo ordenador de despesa;

VII - prever condições de guarda e armazenamento que evitem a deterioração do material adquirido.

Parágrafo único. Na definição do objeto a ser contratado, poderá ser exigida, em ato motivado tecnicamente, certificação da qualidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, por instituição oficial ou entidade credenciada.

Art. 15. É permitido exigir amostras, conforme definido no instrumento convocatório, como critério de aceitabilidade da proposta mais bem classificada.

§1º O instrumento convocatório deverá prever critérios objetivos de aceitabilidade para avaliação da amostra.

§2º Aplica-se o disposto nos artigos 13, 14 e 15, no que couber, à contratação de serviços não contínuos.

Art. 16. Os processos que tenham como objeto a aquisição de veículos, máquinas, equipamentos, e bens de Tecnologia da Informação, nos termos dos artigos 7º e 8º, deverão ser precedidos e instruídos com Plano de Negócios, a fim de demonstrar a vantagem da manutenção dos já existentes, em detrimento à aquisição e substituição dos referidos bens o qual deverá ser aprovado pelo ordenador de despesas do órgão ou entidade e, conterá, no mínimo:

I - justificativa da necessidade dos serviços;

II - relação entre a demanda prevista e a quantidade de serviço a ser contratada;

III - demonstrativo de resultados a serem alcançados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.



Folha	
Processo	
Rubrica	
Matrícula	

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA RA-XIII
ASSESSORIA TÉCNICA**

Parágrafo Único. O Plano de Negócios subsidiará a elaboração do projeto básico e será regulamentado por Instrução Normativa, a ser emitida pela Subsecretaria de Logística da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização.

Art. 17. Os órgãos e entidades do Distrito Federal, previamente à contratação que tenha por objeto a locação de bens em geral, deverão elaborar estudo técnico de viabilidade que demonstre ser a locação mais vantajosa que a aquisição, nos termos definidos pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, na Instrução Normativa nº 01/2011 e suas alterações.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto,

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Lei de licitações nº 8666/1993, mais precisamente artigos nº 23, 24 e 29 deste mandamento;

CONSIDERANDO que a forma de aquisição dos materiais será feita por dispensa de licitação, e que dentre todas as propostas, melhor e mais vantajosa para a administração foi da empresa vencedora **TRIO ELETRICO MALIBU**, com proposta lançada ser de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), ou seja, dentro do limite previsto nos artigos 23 e 24 da Lei de licitações nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que há disponibilidade financeira e orçamentaria para o atendimento da despesa, conforme preceitua a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentaria.

CONSIDERANDO a primazia do interesse público, a simplificação dos processos e a possibilidade de saneamento do ato administrativo;



Folha	51
Processo	143 000 258 / 2017
Rubrica	JA
Matrícula	14306816

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA RA-XIII
ASSESSORIA TÉCNICA**

CONSIDERANDO a observância ao princípio da publicidade e;

CONSIDERANDO a modalidade a ser escolhida e a existência de padronização dos instrumentos convocatórios;

Está Assessoria Técnica não vislumbra qualquer óbice legal e procedimental que inviabilize a contratação da Empresa TRIO ELETRICO MALIBU, portadora do CNPJ nº 37.105.988/0001-63 por esta Administração Regional RA/XIII na forma da de dispensa de licitação, haja vista o valor da contratação está em conformidade com a legislação. De acordo com tais conclusões, entendemos que os procedimentos até então despendidos estão de acordo com Legislação vigente.

É o parecer.

Santa Maria – DF, 31 de julho de 2017.

Ronald Gabriel
Chefe da Assessoria Técnica – RA XIII
Matrícula n. 1679699-3

EM BRANCO



Folha	52
Processo	143.000.258/2017
Rubrica	Jan.
Matrícula	14376816

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA RA-XIII
ASSESSORIA TÉCNICA**

Memorando nº 18 /2017 – Assessoria Técnica ASTEC/RA XIII
Processo: 0143-000. 258/2017
Interessado: Administração Regional de Santa Maria
Assunto: 5º Parada LGBT de Santa Maria/Contratação de Trio Elétrico

AO GABINETE/RAXIII

Senhor Administrador

Primeiramente, trata-se de processo administrativo que objetiva a contratação de Trio Elétrico por meio de dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 24, II, da lei nº 8.666/1993.

Sequencialmente, **CONSIDERANDO** que a forma de contratação do serviço será feita por dispensa de licitação, e que dentre todas as propostas, a melhor e mais vantajosa para a administração foi da empresa **TRIO ELETRICO MALIBU**, com valor lançado ser de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais, ou seja, dentro do limite previsto nos artigos 23 e 24 da Lei de licitações nº 8.666/1993;

Finalmente, esta Assessoria Técnica não vislumbra qualquer óbice legal e procedimental que inviabilize a contratação da referida empresa. Com isso, encaminha-se os autos do processo para o Gabinete/RAXIII, para sequência e prosseguimento do feito.

Santa Maria – DF, 31 de julho de 2017.

Ronald Gabriel

Chefe da Assessoria Técnica – RA XIII
Matrícula n. 1679699-3

EM BRANCO



Folha Nº	53
Processo Nº	143000258/2017
Rubrica:	<i>P</i>
Matr.:	16807863

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estados das Cidades
Administração Regional de Santa Maria RAXIII

Brasília, 01 de agosto de 2017.

Despacho 181/2017 – CODES – RAXIII

Processo: 143.000.258/2017

Assunto: Acolhimento do Parecer ASTEC – Contratação de “TrioElétrico”

À
COAG/RA -XIII

Sr. Coordenador,

Acolho o parecer da ASTEC, atinente ao que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de “Trio Elétrico”, com vista a realização do evento da **5ª Parada do Orgulho LGBT de Santa Maria**, que acontecerá no dia 06 de agosto de 2017, com concentração no estacionamento ao lado da Administração Regional de Santa Maria.

AUTORIZO a realização da despesa por meio de dispensa de licitação, amparado no art. 24, inciso I e II, constante no presente processo, e em conformidade com o Decreto nº 32.598/2010, e **DETERMINO** a emissão da nota de empenho em favor da empresa:

- **TRIO ELÉTRICO MALIBU** – CNPJ.: 37.105.988/0001-63 – Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Assim, em atendimento ao disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 01/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, informo e declaro que a despesa do presente processo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e, também com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, como também ratifico a existência de disponibilidade orçamentária.

Atenciosamente,

Hugo Gutemberg
Administrador Regional de Santa Maria

EM BRANCO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII
Coordenação de Administração Geral

PROCESSO:	143.000.0143.000.258/2017
INTERESSADO:	Administração Regional de Santo Maria
ASSUNTO:	Emissão de Empenho - Contratação de Trio Eletrico para a 5º Parada do Orgulho LGBT

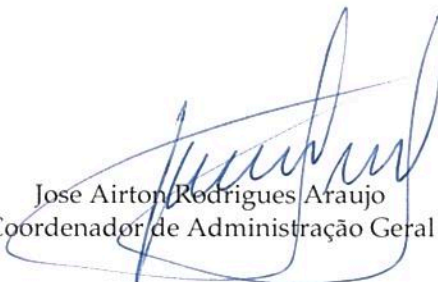
À Gerência de Orçamento e Finanças,

Em atenção ao despacho nº 181/2017-CODES/RAXIII, no qual o Administrador Regional de Santa Maria, acolhe o Parecer da ASTEC/RAXIII, e determina a Contratação do Trio Eletrico de Grande Porte, para a realização do Evento "5º Parada do Orgulho LGBT" de Santa Maria, a ser realizada no dia 06 de agosto de 2017, com fundamento na Leis Licitações, conforme instrução constante no processo nº 143.000.258/2017. Ao tempo, autoriza a emissão de Nota Empenho para custear despesas com a contratação do Serviços de Fornecimento do Trio Eletrico.

Assim, **Autorizo** a realização da despesa visando a Contratação com fundamento na Lei 8.666/93, e em conformidade art. 24, Inciso II, art. 10 da Lei 8.883/94, determino a emissão da Nota de Empenho em favor das seguinte Empresa:

- **Trio Eletrico Malibu**, CNPJ 37.105.988/0001-63 no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Atenciosamente


Jose Airton Rodrigues Araujo
Coordenador de Administração Geral

Santa Maria 02/08/17

Folha Nº	54
Processo Nº	143.000.258/2017
Rubrica:	+
Matr.:	1680807



Unidade Gestora 190115 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	Número do Documento 2017NE00223	Empenho Original
Gestão 00001 - TESOURO	Número do Processo 143.000.258/2017	Data de Emissão 02/08/2017
Credor 37105988000163 - ANTONIO FABIO DE VASCONCELOS RIBEIRO - ME	Licitação 05 - Dispensa de Licitação	Modalidade 1 - Ordinário
Endereço QUADRA 22 LT. 79 SETOR OESTE	Cidade GAMA	UF DF
		CEP 72000000
Evento 400091 - EMPENHO DA DESPESA	Referência inciso II, artigo 24	Nº Suprimento
Local de Entrega Adm. Regional de Sta. Maria.	Contrato	Prazo de Entrega 004 dias
Valor por extenso (sete mil oitocentos reais)	Transferência	Valor 7.800,00

Classificação Orçamentária

Esfera	Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte de Recurso	ContraPartida	Natureza da Despesa
1	16101	13392621936780001	0	100000000	99999	339039

Cronograma de Desembolso

Janeiro 0,00	Fevereiro 0,00	Março 0,00	Abril 0,00
Maior 0,00	Junho 0,00	Julho 0,00	Agosto 7.800,00
Setembro 0,00	Outubro 0,00	Novembro 0,00	Dezembro 0,00

Subitens da Despesa

Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor
00	7.800,00				

Folha Nº 55

Processo Nº 143.000.258/2017

Rubrica: cg Matr. 10443269

Pregao	Ata	Item	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
--------	-----	------	------	----------------	-------------

Descrição dos Itens					
Item	Quant.	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
001	000001	VALOR QUE SE EMPENHA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "5ª PARADA DO ORGULHO LGBT DE SANTA MARIA", A SER REALIZADO NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2017, DAS 14H AS 23H.	UNID	7.800,00	7.800,00

Gestor Administrativo
208.420.743-68 - JOSÉ AIRTON RODRIGUES ARAÚJO**Chefe SOF**
308.222.971-91 - EUNICE MARIA DE JESUS FALCÃO**Material Recebido/Serviço Executado em**

EM BRANCO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA – RAXIII
Coordenação de Administração Geral

DESPACHO nº 77/2017-COAG/RA-XIII

INTERESSADO: Administração Regional de Santa Maria

REFERÊNCIA: Encaminhamento de processo nº 143.000.258/2017

À Coordenação de Desenvolvimento – CODES

Senhor Coordenador,

Após solicitação contida no 181/2017-CODES, se restitui os autos, para providências que reputar cabíveis.

Atenciosamente,

Em, 02/08/2017.


Jose Airton Rodrigues Araujo
Coordenador de Administração Geral

Folha Nº	56
Processo Nº	143 000 258/2017
Rubrica:	
Matr:	16076326-8

RECEBEMOS DE ATONIO FABIO DE VASCONCELOS ME OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000000045 SÉRIE 1 - FOLHA 1/1
DATA E HORA	IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - AQUISIÇÃO 1 1 - PRESTAÇÃO Nº 000000045 SÉRIE 1 - FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 5317 0837 1059 8800 0163 5500 1000 0000 4516 2847 3230 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353170028268730 - 07/08/2017 14:54
ATONIO FABIO DE VASCONCELOS ME QUADRA 24 LOTE 79, SETOR OESTE BRASÍLIA DF 72420220 FONE: 6133928400		
NATUREZA DA OPERAÇÃO Prestação de serviço no DF, com ISS devido ao DF INSCRIÇÃO ESTADUAL 0762199900188 INSCR EST DO SUBST TRIBUTARIO CNPJ 37.105.988/0001-63		

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA ENDEREÇO CENTRO URBANO QUADRA C 01 CONJUNTO H LOTE 01 MUNICÍPIO Brasília		CNPJ/CPF/ID Estrangeiro 16.597.211/0001-93 DATA DE EMISSÃO 07/08/2017 DATA ENTRADA/SAÍDA CEP 72535080	BAIRRO/DISTRITO SANTA MARIA UF DF INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA SAÍDA/ENTRADA
--	--	---	--

FATURA 	
-------------------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0.00 VALOR ICMS 0.00 BASE CÁLCULO ICMS ST 0.00 VALOR ICMS ST 0.00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0.00	
VALOR DO FRETE 0.00 VALOR DO SEGURO 0.00 DESCONTO 0.00 OUTRAS DESPESAS 0.00 VALOR DO IPI 0.00 VALOR TOTAL DA NOTA 7800.00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO QUANTIDADE ESPECIE MARCA		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete MUNICÍPIO NUMERAÇÃO	CÓDIGO ANTT PLACA VEÍCULO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL PESO BRUTO PESO LÍQUIDO
--	--	---	--

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS Cód. Prod. Descrição dos Serviços NCM CST CFOP UN QUANT VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL DESC BC ICMS VALOR ICMS VALOR IPI ALIQ ICMS ALIQ IPI														
31	LOCAÇÃO DE UM TRIO ELÉTRICO DE 3000W POR DIA PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª PARADA LGBT REALIZADA NO DIA 04/08/2017	20		5933	UN	1.00	7800.0000	7800.00		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

ATESTO A EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) CONSTANTE(S) NA PRESENTE FATURA EM 17 DE 08 DE 17 Rubrica/Matricula 16769814 Setor/Orgão	
--	--

Folha Nº 57 Processo Nº 43.000.258/2017 Rubrica: 29 Matr: 16769814
--

CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0762199900188 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 7800.00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0.00 VALOR DO ISSQN 0.00	
---	--

RETENÇÃO DE TRIBUTOS VALOR RETIDO DO PIS VALOR RETIDO DO COFINS VALOR RETIDO DO CSLL VALOR RETIDO DO IRRF VALOR RETIDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	
--	--

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Complementares: CONTA CORRENTE 050027-7 AGENCIA 104 RBR		RESERVADO AO FISCO
--	--	--------------------

EM BRANCO

DESIGNAR LANA JUMARA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 268.210-9, Gerente, Símbolo DFG-14, para substituir SÉRGIO FURLANETO, matrícula nº 268.098-X, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Recursos de Programas Internacionais, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 07 de agosto de 2017 a 21 de agosto de 2017, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR FABIANA FERRARI DIAS, para substituir LEONARDO PIERRE FIRME, matrícula nº 158.106-6, Chefe, Símbolo CNE-05, da Unidade Especial de Infraestrutura, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos períodos de 28 de agosto de 2017 a 06 de setembro de 2017 e 11 de setembro de 2017 a 20 de setembro de 2017, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR VALCÉLIO ALVES VELOSO, matrícula nº 267.420-3, Gerente de Suporte Técnico, Símbolo DFG-14, para substituir JOSUE PEREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 268.068-8, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Suporte, da Subsecretaria de Gestão de Ativos Tecnológicos, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 31 de julho de 2017 a 09 de agosto de 2017, por motivo de férias do titular.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA 49, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 37.625, de 15 de setembro de 2016, e nos termos do artigo 128, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 41, de 28 de junho de 2017, publicada no DODF nº 124, de 30 de junho de 2017, que suspende o gozo de férias do servidor CLAUDIO ROBERTO DE PAULA PRATA, matrícula nº 15000621, no período de 19 a 28 de junho de 2017, em razão de inexistência de programação de férias para o servidor no período mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Interno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR RENATO OLIVEIRA DE SOUSA - Matrícula nº 174.727-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, JAIRO MARQUES DO NASCIMENTO, Matrícula nº 174.523-9, Gerente da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo DFG-14, da Administração Regional de Taguatinga, por motivo de férias do titular no período de 28/08/2017 a 06/09/2017.

MARLON ANDERSON COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Interno, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, do Artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Inciso II, do Artigo 41, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, e com Parágrafo 8º do Artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar RODRIGO ARAÚJO SANTANA DE ABREU, Gerente da gerência de Manutenção e Conservação, matrícula 1.675.717-3, EXECUTOR e JOCEMAR BARBOSA DA SILVA, Assessor do Gabinete, matrícula 1.668.103-7, SUPLENTE do contrato de prestação dos serviços de mão de obra de sentenciados junto a FUNAP (Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso), por terem sido exonerados;

Art. 2º Designar WILLIAM BARBOSA GONÇALVES, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação, matrícula 1.681.017-1, para EXECUTOR e, na sua ausência o servidor MARGARETH GONÇALVES SANTANA, Assessor da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 1.681.016-3 para SUPLENTE do contrato de prestação dos serviços de mão de obra de sentenciados junto a FUNAP (Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso), conforme consta do processo nº 132.000.493/2013, no período de vigência do contrato.

Art. 3º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nºs 29 e 125-2004/SEPLAG.

Art. 4º Convalidando os atos do EXECUTOR e SUPLENTE nomeados a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o Decreto 16.247 de 29 de dezembro de 1994 e pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016 art. 3º § 2º, RESOLVE: DESIGNAR ALEXSANDRO GONÇALVES BARRETO, matrícula 1668342-0, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brasília, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, Símbolo DFA-08, para substituir RANGEL ALVES ALARCÃO, matrícula 1668326-9, Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brasília, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 08 de agosto de 2017 a 17 de agosto de 2017, por motivo de férias do titular.

DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o Decreto 16.247 de 29 de dezembro de 1994 e pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016 art. 3º § 2º, RESOLVE: DESIGNAR GUSTAVO GOMES FERNANDES, matrícula 1668336-6, Assessor Técnico, da coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brasília, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, Símbolo DFA-08, para substituir NILVALDO SOARES DA CUNHA, matrícula 1668847-3, Chefe, da Junta Regional do Serviço Militar, da Administração Regional de Brasília, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 07 de agosto de 2017 a 16 de Agosto de 2017, por motivo de férias do titular.

DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o disposto no item II, alínea "a", do artigo 1º, da Portaria nº 53, de 20 de setembro de 2012, publicada no DODF nº 192, de 21 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar KELLY ABRANTES SANTOS, Chefe, do Nucleo de Atendimento Protocolo e Arquivo, da Administração Regional do Cruzeiro, matrícula nº 1.680.600-X, LETICIA DOS SANTOS MARQUES, matrícula nº 1.680.623-9, Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro, para atuarem como executores, titular e suplente respectivamente, do contrato nº 9912380303, de serviço postal ECT- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, processo nº 139.000.121/2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o disposto no item II, alínea "a", do artigo 1º, da Portaria nº 53, de 20 de setembro de 2012, publicada no DODF nº 192, de 21 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar LYDHEA REGINA COSTA MACIEL BIAGI, matrícula nº 175556-0, lotada na Administração Regional do Sudoeste e servidora de cargo efetivo para atuar como defensora dativa do Sr. Salim Siddhartha Martin, Diniz, em face a apuração dos processos 139.000.199/2016, 139.000.294/2016 e 139.000.078/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com o inciso XXXIII, do Artigo 53, do Decreto de nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar MAICON PEIXOTO COSTA, matrícula nº 167.572-03, Assessor da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção em substituição ao servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS SOARES, matrícula nº 166.845-08, como EXECUTOR, dos serviços constantes do processo 142.000.034/2017.

Art. 2º Manter MICHEL ALVES AGUIAR, matrícula nº 167.512-80, Assessor do Gabinete, como CO-EXECUTOR.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTONIO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 35, incisos LXXXVIII e LXXIX, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Designar GILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 167.6941-4 e BRUNO ALVES PEREIRA, matrícula: 1680808-8 e, para atuarem respectivamente como Executor e substituto eventual dos serviços relacionados ao Processo nº 143.000.258/2017, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO GUTEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 70, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUIZALICE BARBARO GUIMARÃES LABARRÈRE, matrícula nº 38.084-9, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir LEONEL GRAÇA GENEIRO PEREIRA, matrícula nº 270.184-7, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE-04, de Chefe da Unidade Estratégica de Biodiversidade e Cerrado, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no período de 1º a 20 de agosto de 2017, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA



Folha Nº	59
Processo Nº	143 000 258/2017
Rubrica	<i>rlg</i>
Matr.	16769414

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Administração Regional de Santa Maria

RELATÓRIO DE

Processo nº 143.000.258/2017

**Objeto: Contratação por emenda
parlamentar para a 5ª parada LGBT**

Contrato nº 2017 NE 00223

Ordem de serviço nº 92 de 03 de agosto de 2017

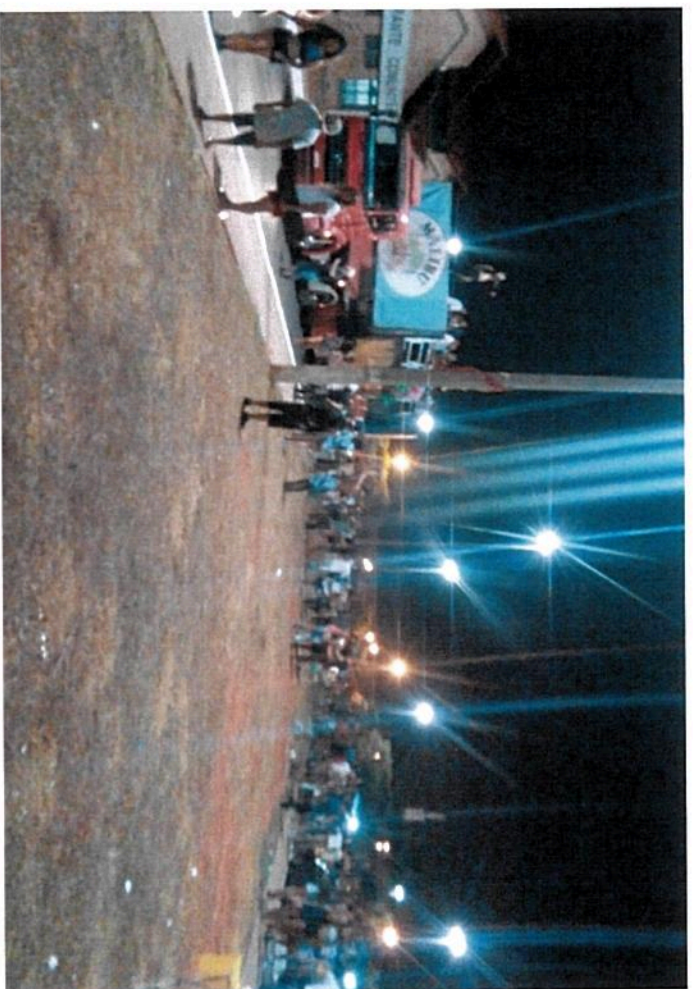
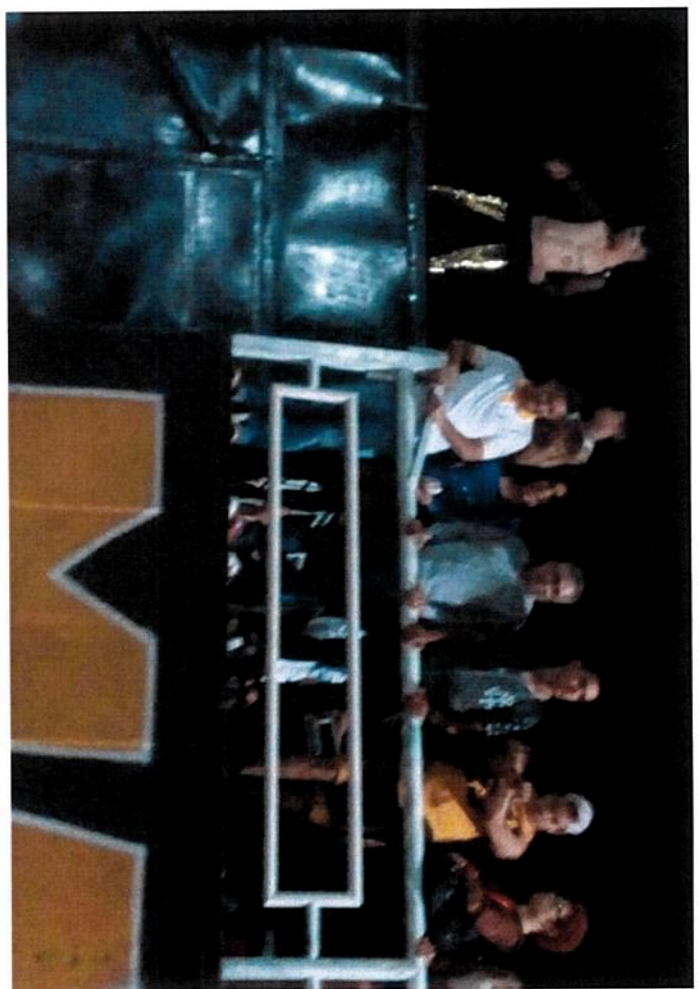
Contratada: ANTÔNIO FABIO DE VASCONCELOS -ME

Relato que SR. ANTONIO FABIO VASCONCELOS-ME CNPJ:37105988/0001-63, proprietário do trio elétrico MALIBU atendeu o evento 5º parada do orgulho LGBT no dia 6 de agosto.

Com eficiência desempenhada a prestação de serviço a qual foi contratada atendendo todas expectativas, tendo seu funcionamento pleno assim como o acordado. Segue fotos em anexo


GILSON PEREIRA DA SILVA
Assessor
Mat.16769414

EM BRANCO



Folha N° 60

Processo N° 143 000 258/2057

Rubrica ely Matr.: 1671326-8

EM BRANCO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estados das Cidades
Administração Regional de Santa Maria RAXIII
Coordenação de Desenvolvimento

Brasília, 17 de agosto de 2017.

Despacho nº104/2017 – CODES – RAXIII

Processo 143.000258/2017

Assunto: Estrutura -5º Parada do Orgulho LGBT-Pagamento

A
Coordenação de Administração Geral
Sr. Coordenador,

Encaminhamos a Nota Fiscal nº 00000045 da empresa Antônio Fabio de Vasconcelos-me, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais), conforme relatório de execução, solicitamos providencias quanto ao pagamento.

Atenciosamente,

ANTONIO RODRIGUES SANTOS FILHO
Coordenador de Desenvolvimento

EM BRANCO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estados das Cidades
Administração Regional de Santa Maria RAXIII
Coordenação de Administração Geral

Despacho nº 88/2017 – Coordenação de Administração Geral – RAXIII

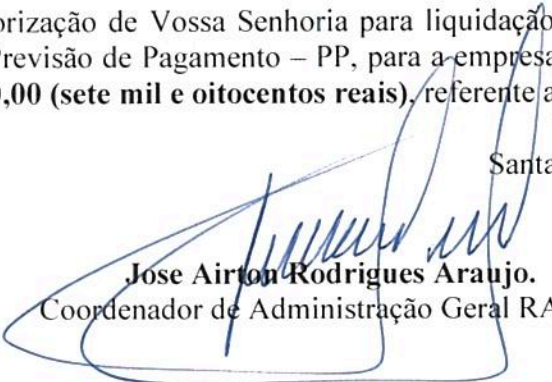
Referência: Processo nº 143.000.258/2017

Assunto: Autorização Pagamento Faturas Estrutura da Parada LGBT.

Senhor Administrador,

Solicitamos autorização de Vossa Senhoria para liquidação da despesa, emissão da Nota de Lançamento – NL e da Previsão de Pagamento – PP, para a empresa Antônio Fábio de Vasconcelos - ME no valor de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, referente a **N.F 000.045**.

Santa Maria/DF, 18 de agosto de 2017.


Jose Airton Rodrigues Araujo.
Coordenador de Administração Geral RAXIII.

Despacho do Gabinete – RAXIII

Senhora Coordenadora,

De acordo com o Art. 29 e Inciso IV e V do Art. 30 do Decreto 32.598/2010, **DETERMINO** a Liquidação da Despesa – Emissão da Nota de Lançamento – NL e da Previsão de Pagamento – PP, conforme solicitação acima.

Encaminhe-se à **Coordenadoria de Administração Geral – COAG**, com vistas à **Gerência de Orçamento e Finanças – GEOFIN**, para providências.

Santa Maria/DF, 18 de agosto de 2017.


HUGO GUTEMBERG
Administrador Regional de Santa Maria
RAXIII

Folha nº 61
Processo nº 143000258/2017
Rubrica: SEM EFEITO Matrícula: 16805071

Folha Nº 62
Processo Nº 143000258/2017
Rubrica: ely Matr.: 16473268

EM PRONTO

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37105988/0001-63
Razão Social: ANTONIO FABIO DE VASCONCELOS RIBEIRO ME
Nome Fantasia: TRIO ELETRICO MALIBU
Endereço: Q 22 LT 70 OESTE / SETOR OESTE (GAMA) / BRASILIA / DF / 72420-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2017 a 08/09/2017

Certificação Número: 2017081002422903284376

Informação obtida em 21/08/2017, às 09:39:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Folha Nº 63

Processo Nº 143.000.258/2017

Rubrica: ely Matr.: 16773268

EM BRANCO

**Detalhamento de Nota de Lançamento**

Data de Emissão 21/08/2017 **Data de Lançamento** 21/08/2017 **N. Documento** 2017NL00313
Unidade Gestora 190115 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
Gestão 00001 - TESOURO
Credor 130101-00001 - SECRETARIA DE EST. DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL
Contrato **Fatura/NF** 00000000000000000045 **Processo** 143.000.258/2017
Transferência **Espécie** **Decreto**

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
510039	2017NE00223	332312200	33903922	100000000	7.800,00
520052	2017NE00223	213110102	33903922	100000000	7.644,00
800261	2017NE0022337105988000163	411310510	11130510	100000000	156,00

Observação ANTONIO FABIO DE VASCONCELOS- ME. CONT. SERV. LOCAÇÃO DE UM TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE, P/REALIZAÇÃO DA 5ª PARADA LGBT DE SANTA MARIA/DF, NO DIA 06/08/2017. ATENDENDO A RA XIII. RETENÇÃO DE 2% DE ISS= R\$ 156,00.

uário Lançado em: 21/08/2017 às 10:32 por 56843844472 - RAIMUNDO NONATO FILHO

Folha Nº 64

Processo Nº 143.000.258/2017

Rubrica: cy Matr.: 16773268

EM BRANCO

**Detalhamento de Previsão de Pagamento**

Data de Emissão 21/08/2017 **Data de Vencimento** 23/08/2017 **Nº Documento** 2017PP00292
Unidade Gestora 190115 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL Paga - 2017OB47169
Gestão 00001 - TESOURO
UG Pagadora 130101 **Gestão Pagadora** 00001 **Data Pagamento** 21/09/2017
Domicílio Bancário 070 00100 8001080
Credor 37105988000163 - ANTONIO FABIO DE VASCONCELOS RIBEIRO - ME
Domicílio Bancário 070 00104 052267-7 **Identificação**
Código da União **Período de Competência** 08/2017
Processo 143.000.258/2017 **Valor** 7.644,00
Fatura/NF 000000000045/2017
NL Referência 2017NL00313 **NE Referência** 2017NE00223 **Nº RF / RC**
Finalidade SERV.LOC.TRIO ELÉT. GRANDE PORT(5ª PARADA LGBT).

Evento	Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
052	2017NE00223	213110102	33903922	100000000	7.644,00
1977			00000000		7.644,00

Usuário Lançado em: 21/08/2017 às 16:51:07 por 30822297191 - EUNICE MARIA DE JESUS FALCÃO

Folha N° 65

Processo N° 143 000 258 / 2017

Rubrica: ch Matr: 16773268